



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 121/2006

MENSAGEM Nº: 105/2006

RECEBIDA EM: 21 de setembro de 2006.

Nº DO PROJETO: 121/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal receber em dação em pagamento para quitação de débito tributário, imóveis de propriedade do espólio de Neve Viganó Ferrazza.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 21 de setembro de 2006.

DISTRIBUÍDO ÀS COMISSÕES EM: 9 de outubro de 2006.

JUSTIÇA E REDAÇÃO: Volmir Sabbi – PT

POLÍTICAS PÚBLICAS: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

ORÇAMENTO E FINANÇAS: Aldir Vendruscolo – DEM

REDISTRIBUÍDO EM: 26 de fevereiro de 2007

JUSTIÇA E REDAÇÃO: Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB

POLÍTICAS PÚBLICAS: Volmir Sabbi – PT

ORÇAMENTO E FINANÇAS: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO NOMINAL

26 de março de 2007: Retirado de pauta a pedido do vereador Volmir Sabbi – PT

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 5 de julho de 2007.

Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 2 (dois) votos contra.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – DEM, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – DEM.

Votaram contra, os vereadores Cilmar Francisco Pastorello – PR e Volmir Sabbi – PT.

9 de julho de 2007 – Retirado de pauta, para a apresentação de emendas.

Aprovado com **emendas modificativa e aditiva**, de autoria dos vereadores Aldir Vendruscolo – DEM, Laurindo Cesa – PSDB e Valmir Tasca – DEM.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 2 de agosto de 2007.

Aprovado com 7 (sete) votos a favor, 2 (dois) votos contra e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – DEM, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – DEM.

Votaram contra, os vereadores Cilmar Francisco Pastorello – PR e Volmir Sabbi – PT.

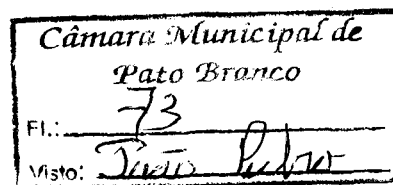
Ausente, o vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

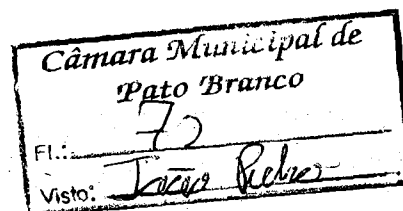
ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 3 de agosto de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 457/2007

Lei nº 2815, de 3 de agosto de 2007.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4090, do dia 9 de agosto de 2007.





DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII

EDIÇÃO 4090

PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO –
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.815, DE 3 DE AGOSTO DE 2007**

Autoriza o Executivo Municipal receber em dação em pagamento para quitação de débito tributário, imóveis de propriedade do espólio de **Neve Viganó Ferrazza**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a receber o lote nº 05, da quadra nº 698, com área de 508,53 m² (quinhentos e oito metros e cinquenta e três centímetros quadrados); matriculado sob nº 24.485 no Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 34.702,08 (trinta e quatro mil, setecentos e dois reais e oito centavos), e o lote nº 17, da quadra nº 689, com área de 587,66 m² (quinhentos e oitenta e sete metros e sessenta e seis centímetros quadrados), matriculado sob nº 31.708 no Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 51.955,02 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), de propriedade do espólio de **Neve Viganó Ferrazza**, em dação em pagamento de débitos tributários decorrentes de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, dos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, totalizando o valor atualizado de R\$ 87.276,31 (oitenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos).

Parágrafo único. O saldo devedor remanescente, no importe de R\$ 619,95 (seiscentos e dezenove reais e vinte e um centavos), apurado entre os valores dos imóveis dados em pagamento e o total de débitos tributários, serão recolhidos aos cofres públicos pelo contribuinte, no ato da assinatura da escritura pública de dação em pagamento.

Art. 2º O relatório dos débitos está inserido no anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Haverá compensação integral dos valores, sem crédito ou débito a nenhuma das partes, independentemente do valor da avaliação do imóvel e do débito do “de cujus”, a qual compreenderá as despesas processuais existentes.

Art. 4º As despesas com escrituração dos imóveis, serão suportadas pelo Município de Pato Branco.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de agosto de 2007.

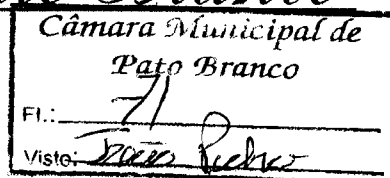
ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 121/2006

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal receber em dação em pagamento para quitação de débito tributário, imóveis de propriedade do espólio de **Neve Viganó Ferrazza**.

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a receber o lote nº 05, da quadra nº 698, com área de 508,53 m² (quinhentos e oito metros e cinquenta e três centímetros quadrados), matriculado sob nº 24.485 no Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 34.702,08 (trinta e quatro mil, setecentos e dois reais e oito centavos), e o lote nº 17, da quadra nº 689, com área de 587,66 m² (quinhentos e oitenta e sete metros e sessenta e seis centímetros quadrados), matriculado sob nº 31.708 no Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 51.955,02 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), de propriedade do espólio de **Neve Viganó Ferrazza**, em dação em pagamento de débitos tributários decorrentes de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, dos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, totalizando o valor atualizado de R\$ 87.276,31 (oitenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos).

Parágrafo único. O saldo devedor remanescente, no importe de R\$ 619,95 (seiscentos e dezenove reais e vinte e um centavos), apurado entre os valores dos imóveis dados em pagamento e o total de débitos tributários, serão recolhidos aos cofres públicos pelo contribuinte, no ato da assinatura da escritura pública de dação em pagamento.

Art. 2º. O relatório dos débitos está inserido no anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Haverá compensação integral dos valores, sem crédito ou débito a nenhuma das partes, independentemente do valor da avaliação do imóvel e do débito do “**de cujus**”, a qual compreenderá as despesas processuais existentes.

Art. 4º. As despesas com escrituração dos imóveis, serão suportadas pelo Município de Pato Branco.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

Protocolo Geral 002-2007-15529-000769-1/1

21/08/07 - Aprovadas a ausência
do vereador Guilherme

VALMIR TASCA**EXMO. SR.****PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.**

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, as seguintes **EMENDAS** ao Projeto de Lei nº 121/2006:

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 121/2006, passando a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a receber os lote nº 05, da quadra nº 698, com área de 508,53 m² (quinhentos e oito metros e cinquenta e três centímetros quadrados), matriculado sob nº 24.485 no Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 34.702,08 (trinta e quatro mil, setecentos e dois reais e oito centavos), e o lote nº 17, da quadra nº 689, com área de 587,66 m² (quinhentos e oitenta e sete metros e sessenta e seis centímetros quadrados), matriculado sob nº 31.708 no Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 51.955,02 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), de propriedade do espólio de Neve Viganó Ferrazza, em dação em pagamento de débitos tributários decorrentes de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, dos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, totalizando o valor atualizado de R\$ 87.276,31 (oitenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos).”

EMENDA ADITIVA

Acrescenta Parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 121/2006, passando a vigorar com o seguinte teor:

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	70
Visto:	João Pedro

“Art. 1º

Parágrafo único. O saldo devedor remanescente, no importe de R\$ 619,95 (seiscentos e dezenove reais e vinte e um centavos), apurado entre os valores dos imóveis dados em pagamento e o total de débitos tributários, serão recolhidos aos cofres públicos pelo contribuinte, no ato da assinatura da escritura pública de dação em pagamento.”



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de	
Pato Branco	
Fl.:	69
Visto:	João Rêgo

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2007.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

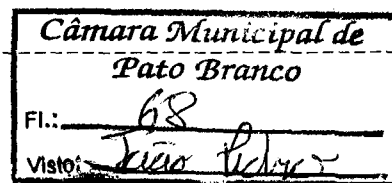
VALMIR TASCA

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEVANTAMENTO DE DEBITOS

NEVE VIGANO FERRAZA
 NEVE VIGANO FERRAZA



Pr.	Situacao	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
1	1487830 - NEVE VIGANO FERRAZA						
2007	2 - Imposto Territorial			Subdivida	0	Aliquota	2,25
	Subtotal:		409,18	0,00	4,10	4,91	418,19
	Total Parcial:		2.537,11	535,51	139,54	880,83	4.092,99
1	14878010 - NEVE VIGANO FERRAZA						
2000	2 - Imposto Territorial			Subdivida	0	Aliquota	3,00
999	Ajuizada 14/02/2000		227,66	147,93	37,56	257,65	670,80
	Subtotal:		227,66	147,93	37,56	257,65	670,80
	Total Parcial:		2.764,77	683,44	177,10	1.138,48	4.763,79
1	14878010 - NEVE VIGANO FERRAZA						
2001	2 - Imposto Territorial			Subdivida	0	Aliquota	2,50
999	Ajuizada 06/04/2001		317,52	180,66	49,82	272,01	820,01
	Subtotal:		317,52	180,66	49,82	272,01	820,01
	Total Parcial:		3.082,29	864,10	226,92	1.410,49	5.583,80
1	14878010 - NEVE VIGANO FERRAZA						
2002	2 - Imposto Territorial			Subdivida	0	Aliquota	2,25
999	Ajuizada 18/04/2002		248,94	109,22	35,82	152,57	546,55
	Subtotal:		248,94	109,22	35,82	152,57	546,55
	Total Parcial:		3.331,23	973,32	262,74	1.563,06	6.130,35
1	14878040 - NEVE VIGANO FERRAZA						
2000	2 - Imposto Territorial			Subdivida	0	Aliquota	3,00
999	Ajuizada 14/02/2000		227,66	147,93	37,56	257,65	670,80
	Subtotal:		227,66	147,93	37,56	257,65	670,80
	Total Parcial:		3.558,89	1.121,25	300,30	1.820,71	6.801,15
1	14878040 - NEVE VIGANO FERRAZA						
2001	2 - Imposto Territorial			Subdivida	0	Aliquota	2,50
999	Ajuizada 06/04/2001		317,52	180,66	49,82	272,01	820,01
	Subtotal:		317,52	180,66	49,82	272,01	820,01
	Total Parcial:		3.876,41	1.301,91	350,12	2.092,72	7.621,16
1	14878040 - NEVE VIGANO FERRAZA						
2002	2 - Imposto Territorial			Subdivida	0	Aliquota	2,25
999	Ajuizada 18/04/2002		248,94	109,22	35,82	152,57	546,55
	Subtotal:		248,94	109,22	35,82	152,57	546,55
	Total Parcial:		4.125,35	1.411,13	385,94	2.245,29	8.167,71
1	14948500 - NEVE VIGANO FERRAZA						
2000	10 - Parcto Imp Predial			Subdivida	0	Aliquota	0,00
1	Ajuizada 14/08/2000		26.800,00	17.414,44	4.421,44	27.678,24	76.314,12
	Subtotal:		26.800,00	17.414,44	4.421,44	27.678,24	76.314,12
	Total Parcial:		30.925,35	18.825,57	4.807,38	29.923,53	84.481,83
1	14948500 - NEVE VIGANO FERRAZA						
2001	2 - Imposto Territorial			Subdivida	0	Aliquota	2,50
999	Ajuizada 06/04/2001		240,50	136,84	37,73	206,03	621,10
	Subtotal:		240,50	136,84	37,73	206,03	621,10
	Total Parcial:		31.165,85	18.962,41	4.845,11	30.129,56	85.102,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DEBITOS

NEVE VIGANO FERRAZA
NEVE VIGANO FERRAZA

Câmara Municipal de	
Pato Branco	
Fl.:	67
Visto:	José Roberto

Pr. Situacao	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
1	1487830 - NEVE VIGANO FERRAZA					
2000 2 - Imposto Territorial			Subdivida	0	Aliquota	3,00
999 Ajuizada	14/08/2000	103,48	67,24	17,07	106,87	294,66
	Subtotal:	103,48	67,24	17,07	106,87	294,66
	Total Parcial:	103,48	67,24	17,07	106,87	294,66
1	1487830 - NEVE VIGANO FERRAZA					
2001 2 - Imposto Territorial			Subdivida	0	Aliquota	2,50
999 Ajuizada	06/04/2001	317,52	180,66	49,82	272,01	820,01
	Subtotal:	317,52	180,66	49,82	272,01	820,01
	Total Parcial:	421,00	247,90	66,89	378,88	1.114,67
1	1487830 - NEVE VIGANO FERRAZA					
2002 2 - Imposto Territorial			Subdivida	0	Aliquota	2,25
999 Ajuizada	18/04/2002	248,94	109,22	35,82	152,57	546,55
	Subtotal:	248,94	109,22	35,82	152,57	546,55
	Total Parcial:	669,94	357,12	102,71	531,45	1.661,22
1	1487830 - NEVE VIGANO FERRAZA					
2003 2 - Imposto Territorial			Subdivida	0	Aliquota	2,25
999 Ajuizada	29/04/2003	313,36	82,54	7,92	125,90	529,72
	Subtotal:	313,36	82,54	7,92	125,90	529,72
	Total Parcial:	983,30	439,66	110,63	657,35	2.190,94
1	1487830 - NEVE VIGANO FERRAZA					
2004 2 - Imposto Territorial			Subdivida	0	Aliquota	2,25
999 Ajuizada	17/05/2004	362,71	54,09	8,34	100,03	525,17
	Subtotal:	362,71	54,09	8,34	100,03	525,17
	Total Parcial:	1.346,01	493,75	118,97	757,38	2.716,11
1	1487830 - NEVE VIGANO FERRAZA					
2005 2 - Imposto Territorial			Subdivida	0	Aliquota	2,25
999 Ativa	15/03/2005	379,55	31,35	8,21	73,96	493,07
	Subtotal:	379,55	31,35	8,21	73,96	493,07
	Total Parcial:	1.725,56	525,10	127,18	831,34	3.209,18
1	1487830 - NEVE VIGANO FERRAZA					
2006 2 - Imposto Territorial			Subdivida	0	Aliquota	2,25
999 Ativa	15/03/2006	402,37	10,41	8,26	44,58	465,62
	Subtotal:	402,37	10,41	8,26	44,58	465,62
	Total Parcial:	2.127,93	535,51	135,44	875,92	3.674,80
1	1487830 - NEVE VIGANO FERRAZA					
2007 2 - Imposto Territorial			Subdivida	0	Aliquota	2,25
1 Do Ano	15/03/2007	40,91	0,00	0,82	1,47	43,20
2 Do Ano	16/04/2007	40,91	0,00	0,82	1,24	42,97
3 Do Ano	15/05/2007	40,91	0,00	0,82	0,99	42,72
4 Do Ano	15/06/2007	40,91	0,00	0,82	0,73	42,46
5 Do Ano	16/07/2007	40,91	0,00	0,82	0,48	42,21
6 Do Ano	15/08/2007	40,91	0,00	0,00	0,00	40,91
7 Do Ano	17/09/2007	40,91	0,00	0,00	0,00	40,91
8 Do Ano	15/10/2007	40,91	0,00	0,00	0,00	40,91
9 Do Ano	16/11/2007	40,91	0,00	0,00	0,00	40,91
10 Do Ano	17/12/2007	40,99	0,00	0,00	0,00	40,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DEBITOS

NEVE VIGANO FERRAZA
NEVE VIGANO FERRAZA

Câmara Municipal de	
Pato Branco	
Fl.:	66
Visto:	<i>João Becker</i>

Pr. Situacao	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
1	14948500 - NEVE VIGANO FERRAZA					
2002 2 - Imposto Territorial			Subdivida 0	Aliquota 2,25		
999 Ajuizada	18/04/2002	191,18	83,87	27,51	117,17	419,73
	Subtotal:	191,18	83,87	27,51	117,17	419,73
	Total Parcial:	31.357,03	19.046,28	4.872,62	30.246,73	85.522,66
1	14948500 - NEVE VIGANO FERRAZA					
2003 2 - Imposto Territorial			Subdivida 0	Aliquota 2,25		
999 Ajuizada	29/04/2003	231,93	61,08	5,85	93,18	392,04
	Subtotal:	231,93	61,08	5,85	93,18	392,04
	Total Parcial:	31.588,96	19.107,36	4.878,47	30.339,91	85.914,70
1	14948500 - NEVE VIGANO FERRAZA					
2004 2 - Imposto Territorial			Subdivida 0	Aliquota 2,25		
999 Ajuizada	17/05/2004	246,64	36,77	5,67	68,02	357,10
	Subtotal:	246,64	36,77	5,67	68,02	357,10
	Total Parcial:	31.835,60	19.144,13	4.884,14	30.407,93	86.271,80
1	14948500 - NEVE VIGANO FERRAZA					
2005 2 - Imposto Territorial			Subdivida 0	Aliquota 2,25		
999 Ativa	15/03/2005	259,97	21,47	5,63	50,66	337,73
	Subtotal:	259,97	21,47	5,63	50,66	337,73
	Total Parcial:	32.095,57	19.165,60	4.889,77	30.458,59	86.609,53
1	14948500 - NEVE VIGANO FERRAZA					
2006 2 - Imposto Territorial			Subdivida 0	Aliquota 2,25		
999 Ativa	15/03/2006	303,21	7,84	6,22	33,60	350,87
	Subtotal:	303,21	7,84	6,22	33,60	350,87
	Total Parcial:	32.398,78	19.173,44	4.895,99	30.492,19	86.960,40
1	14948500 - NEVE VIGANO FERRAZA					
2007 2 - Imposto Territorial			Subdivida 0	Aliquota 2,25		
1 Do Ano	15/03/2007	30,91	0,00	0,62	1,11	32,64
2 Do Ano	16/04/2007	30,91	0,00	0,62	0,93	32,46
3 Do Ano	15/05/2007	30,91	0,00	0,62	0,74	32,27
4 Do Ano	15/06/2007	30,91	0,00	0,62	0,56	32,09
5 Do Ano	16/07/2007	30,91	0,00	0,62	0,37	31,90
6 Do Ano	15/08/2007	30,91	0,00	0,00	0,00	30,91
7 Do Ano	17/09/2007	30,91	0,00	0,00	0,00	30,91
8 Do Ano	15/10/2007	30,91	0,00	0,00	0,00	30,91
9 Do Ano	16/11/2007	30,91	0,00	0,00	0,00	30,91
10 Do Ano	17/12/2007	30,91	0,00	0,00	0,00	30,91
	Subtotal:	309,10	0,00	3,10	3,71	315,91
	Total Parcial:	32.707,88	19.173,44	4.899,09	30.495,90	87.276,31
Total apurado	:	87.276,31		Total do principal	:	32.707,88
Honorarios	:	0,00		Total das correcoes:	:	19.173,44
Desconto	:	0,00		Total das multas	:	4.899,09
Debitos com CDA	:	0,00		Total dos juros	:	30.495,90
A reparcelar	:	87.276,31		Total corrigido	:	87.276,31
Data de referencia	:	01/08/2007				

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR

Elise Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA

31.719/1

MATRÍCULA Nº 31.719

RUBRICA

Elise

17 de novembro de 1999.

Elise Soares Ribas.

IMÓVEL URBANO: - Lote nº11(onze), da quadra nº690 (seiscentos e noventa), sita a Rua Pedro Ramires de Mello, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de 602,45m2(**SEISCENTOS E DOIS METROS E QUARENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS**), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** com o lote nº06, com 17,25m; **SUL:** com a rua Pedro Ramires de Mello, com 17,25m; **LESTE:** com o lote nº12, com 34,93m e a **OESTE:** com o lote nº10, com 34,92m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº07/96, capítulo 16, seção 4, item 16.4.9.1, de 09.12.96, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. 10.469 e AV.78-10.469, do livro nº02, deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: NEVE VIGANÓ FERRAZZA, C.I. nº4.911.373-0-PR., CPF nº126.136.909-25, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Itacolomi nº1626, nesta cidade de Pato Branco-Pr.

R.1/31.719- Prot. nº113.071- 05/06/2003- **TRANSMITENTE:** ESPOLIO DE NEVE VIGANO FERRAZZA, CPF nº126.136.909-25, processada no Juízo de direito da 2ª Vara Cível desta comarca. **ADQUIRENTE:** IVETE TEREZINHA FERRASSA, C.I. nº4.623.563-0-PR CPF nº588.978.369-68, brasileira separad judicialmente, comerciante, residente e domiciliada na Rua Itacolomi nº1625, nesta cidade de Pato Branco-Pr. **ADJUDICAÇÃO:** ÁREA: 602,45m2, sem benfeitorias. Formal de Partilha, extraído dos autos sob nº46/03, em 14.05.03, pelo sr. Paulo Cesar Caruso, escrivão, devidamente assinado pelo Dr. Jederson Suzin, MM Juiz de direito desta comarca. **VALOR:** R\$ 8.000,00. Obrigam-se as partes pelas demais condições do Formal de Partilha. Ref. Mat. 31.719, acima. Dou fé. C. 1.556 VRC= R\$ 163,38. *Elise.*

77.780.781/0001-09

ELICÉ SOARES RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350

PATO BRANCO

PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral
de Imóveis

ELICE SOARES RIBAS
TITULAR

CERTIFICO, que a presente fotocópia é
reprodução fiel da matr. nº 31.719
Pato Branco, 10 de 07 de 2007

OFICIAL

CUSTAS

R\$ 9,00



Câmara Municipal de
Pato Branco

Fl.: 65

Visto: *João Ribas*

31.719

MATRÍCULA Nº



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	64
Visto:	<i>[Assinatura]</i>

VALMIR TASCA

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, as seguintes **EMENDAS** ao Projeto de Lei nº 121/2006:

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 121/2006, passando a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a receber os lote nº 05, da quadra nº 698, com área de 508,53 m2 (quinhentos e oito metros e cinquenta e três centímetros quadrados), matriculado sob nº 24.485 no Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 34.702,08 (trinta e quatro mil, setecentos e dois reais e oito centavos), e o lote nº 17, da quadra nº 689, com área de 587,66 m2 (quinhentos e oitenta e sete metros e sessenta e seis centímetros quadrados), matriculado sob nº 31.708 no Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 51.955,02 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), de propriedade do espólio de Neve Viganó Ferrazza, em dação em pagamento de débitos tributários decorrentes de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, dos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, totalizando o valor atualizado de R\$ 88.260,05 (oitenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e cinco centavos).”

EMENDA ADITIVA

Acrescenta Parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 121/2006, passando a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 1º

Parágrafo único. O saldo devedor remanescente, no importe de R\$ 1.602,95 (mil, seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos), apurado entre os valores dos imóveis dados em pagamento e o total de débitos tributários, serão recolhidos aos cofres públicos pelo contribuinte, no ato da assinatura da escritura pública de dação em pagamento.”

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 09-Jul-2007-17:16-000711-1/1



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 63
Visto: <i>Fernando</i>

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação do artigo 3º do Projeto de Lei nº 121/2006, passando a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 3º O Município requererá a extinção dos Autos nº 377/05 de Executivo Fiscal que move contra Neve Viganó Ferrazza, mediante o pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios, valores esses de responsabilidade da executada contribuinte.”

Sala das Sessões, 9 de julho de 2007.



Protocolo Geral 09-Jul-2007-15:55-000705-1/1
Câmara Municipal de Pato Branco
 Estado do Paraná

2/08/07 - Retirada pelos proponentes

VALMIR TASCA

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

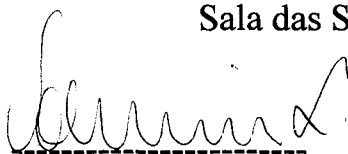
Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei nº 121/2006:

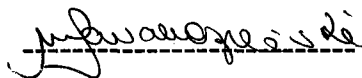
EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação do artigo 4º do Projeto de Lei nº 121/2006, passando a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 4º As despesas com escrituração dos imóveis, serão suportadas pelo contribuinte proponente da dação em pagamento.”

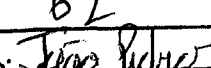
Sala das Sessões, 9 de julho de 2007.







Retirado

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	62
Visto:	

Debitos por Contribuinte

NRO CADASTRO	PROPRIETARIO	CODIGO DO CNPJ/TELEFONE	No DA QUADRA IMOVEL	No DO LOTE IMOVEL
COD. LOGRADOURO	NUMERO DO IMOVEL	COMPLEMENTO ENDEREÇO		
EXER DV SD PR	S M VENCIMENTO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA
			CORRECAO	CORRIGIDO DIAS AJUIZAMENTO
1487830	NEVE VIGANO FERRAZA	12613690925 462252598	0689	017
* RUA ARGENTINA	0			
2000 2 0 999	3 0 14/08/2000	103,48	105,85	17,07
TOTAL POR ANO:		103,48	105,85	17,07
2001 2 0 999	3 0 06/04/2001	317,52	269,02	49,82
TOTAL POR ANO:		317,52	269,02	49,82
2002 2 0 999	3 0 18/04/2002	248,94	150,43	35,82
TOTAL POR ANO:		248,94	150,43	35,82
2003 2 0 999	3 0 29/04/2003	313,36	123,52	7,92
TOTAL POR ANO:		313,36	123,52	7,92
2004 2 0 999	3 0 17/05/2004	362,71	97,53	8,34
TOTAL POR ANO:		362,71	97,53	8,34
2005 2 0 999	2 0 15/03/2005	379,55	71,50	8,21
TOTAL POR ANO:		379,55	71,50	8,21
2006 2 0 999	2 0 15/03/2006	402,37	42,10	8,26
TOTAL POR ANO:		402,37	42,10	8,26
2007 2 0 1	1 0 15/03/2007	40,91	1,24	0,82
2007 2 0 2	1 0 16/04/2007	40,91	0,99	0,82
2007 2 0 3	1 0 15/05/2007	40,91	0,73	0,82
2007 2 0 4	1 0 15/06/2007	40,91	0,48	0,82
2007 2 0 5	1 0 16/07/2007	40,91	0,00	0,00
2007 2 0 6	1 0 15/08/2007	40,91	0,00	0,00
2007 2 0 7	1 0 17/09/2007	40,91	0,00	0,00
2007 2 0 8	1 0 15/10/2007	40,91	0,00	0,00
2007 2 0 9	1 0 16/11/2007	40,91	0,00	0,00
2007 2 0 10	1 0 17/12/2007	40,99	0,00	0,00
TOTAL POR ANO:		409,18	3,44	3,28

TO*** DO CONTRIBUINTE: 2.537,11 863,39 138,72 535,51
 REAL= 4.074,73 MOEDA= 0,0000

14878010	NEVE VIGANO FERRAZA	12613690925 462252598	0689	007
* RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO	0			
2000 2 0 999	3 0 14/02/2000	227,66	255,40	37,56
TOTAL POR ANO:		227,66	255,40	37,56
2001 2 0 999	3 0 06/04/2001	317,52	269,02	49,82
TOTAL POR ANO:		317,52	269,02	49,82
2002 2 0 999	3 0 18/04/2002	248,94	150,43	35,82
TOTAL POR ANO:		248,94	150,43	35,82

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 794,12 674,85 123,20 437,81
 REAL= 2.029,98 MOEDA= 0,0000

14878040	NEVE VIGANO FERRAZA	12613690925 462252598	0689	008
* RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO	0			
2000 2 0 999	3 0 14/02/2000	227,66	255,40	37,56
TOTAL POR ANO:		227,66	255,40	37,56
2001 2 0 999	3 0 06/04/2001	317,52	269,02	49,82
TOTAL POR ANO:		317,52	269,02	49,82
2002 2 0 999	3 0 18/04/2002	248,94	150,43	35,82
TOTAL POR ANO:		248,94	150,43	35,82

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 794,12 674,85 123,20 437,81
 REAL= 2.029,98 MOEDA= 0,0000

14878630	NEVE VIGANO FERRAZA	12613690925 462252598	0690	011
* RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO	0			
2007 2 0 1	1 0 15/03/2007	45,00	1,36	0,90
2007 2 0 2	1 0 16/04/2007	45,00	1,08	0,90
2007 2 0 3	1 0 15/05/2007	45,00	0,81	0,90
2007 2 0 4	1 0 15/06/2007	45,00	0,53	0,90
2007 2 0 5	1 0 16/07/2007	45,00	0,00	0,00
2007 2 0 6	1 0 15/08/2007	45,00	0,00	0,00
2007 2 0 7	1 0 17/09/2007	45,00	0,00	0,00
2007 2 0 8	1 0 15/10/2007	45,00	0,00	0,00
2007 2 0 9	1 0 16/11/2007	45,00	0,00	0,00
2007 2 0 10	1 0 17/12/2007	45,07	0,00	0,00
2007 3 0 1	1 0 15/02/2007	591,16	21,28	11,82
2007 7 0 1	1 0 15/02/2007	201,70	7,26	4,03
TOTAL POR ANO:		1.242,93	32,32	19,45

TOTAL DO CONTRIBUINTE: 1.242,93 32,32 19,45 0,00
 REAL= 1.294,70 MOEDA= 0,0000

14948500	NEVE VIGANO FERRAZA	12613690925 462252598	0698	005
* RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO	0			
2001 2 0 999	3 0 06/04/2001	240,50	203,76	37,73
TOTAL POR ANO:		240,50	203,76	37,73
2002 2 0 999	3 0 18/04/2002	191,18	115,53	27,51
TOTAL POR ANO:		191,18	115,53	27,51

Câmara Municipal de
Pato Branco

Fl.: 61

Visto: João Pedro

NAO PATENCE
 Saldor ROCHA.

Debitos por Contribuinte

NRO CADASTRO COD. LOGRADOURO EXER DV SD PR	PROPRIETARIO S M VENCIMENTO	NUMERO DO IMOVEL PRINCIPAL	CODIGO DO CNPJ/TELEFONE COMPLEMENTO ENDEREÇO	JUROS	MULTA	No DA QUADRA IMOVEL CORRECAO	No DO LOTE IMOVEL CORRIGIDO DIAS AJUIZAMENTO
2003 2 0 999	3 0 29/04/2003	231,93	91,43	5,85	61,08	390,29	1532 16/12/2005
TOTAL POR ANO:		231,93	91,43	5,85	61,08	390,29	
2004 2 0 999	3 0 17/05/2004	246,64	66,32	5,67	36,77	355,40	1148 16/12/2005
TOTAL POR ANO:		246,64	66,32	5,67	36,77	355,40	
2005 2 0 999	2 0 15/03/2005	259,97	48,97	5,63	21,47	336,04	846
TOTAL POR ANO:		259,97	48,97	5,63	21,47	336,04	
2006 2 0 999	2 0 15/03/2006	303,21	31,73	6,22	7,84	349,00	481
TOTAL POR ANO:		303,21	31,73	6,22	7,84	349,00	
2007 2 0 1	1 0 15/03/2007	30,91	0,93	0,62	0,00	32,46	116
2007 2 0 2	1 0 16/04/2007	30,91	0,74	0,62	0,00	32,27	84
2007 2 0 3	1 0 15/05/2007	30,91	0,56	0,62	0,00	32,09	55
2007 2 0 4	1 0 15/06/2007	30,91	0,37	0,62	0,00	31,90	24
2007 2 0 5	1 0 16/07/2007	30,91	0,00	0,00	0,00	30,91	
2007 2 0 6	1 0 15/08/2007	30,91	0,00	0,00	0,00	30,91	
2007 2 0 7	1 0 17/09/2007	30,91	0,00	0,00	0,00	30,91	
2007 2 0 8	1 0 15/10/2007	30,91	0,00	0,00	0,00	30,91	
2007 2 0 9	1 0 16/11/2007	30,91	0,00	0,00	0,00	30,91	
2007 2 0 10	1 0 17/12/2007	30,91	0,00	0,00	0,00	30,91	
TOTAL POR ANO:		309,10	2,60	2,48	0,00	314,18	
2000 10 0 1	3 0 14/08/2000	26.800,00	27.412,95	4.421,44	17.414,44	76.048,83	2520 16/12/2005
TOTAL POR ANO:		26.800,00	27.412,95	4.421,44	17.414,44	76.048,83	
TOTAL DO CONTRIBUINTE:		28.582,53	27.973,29	4.512,53	17.762,31		
REAL=		78.830,66	MOEDA=	0,0000			

OK

CONTRIBUINTE: 5
TOTAL PRINCIPAL: 33.950,81
TOTAL JUROS: 30.218,70
TOTAL MULTA: 4.917,10
TOTAL CORRECAO: 19.173,44
TOTAL GERAL: REAL= 88.260,05 MOEDA= 0,0000

EXER=Exercicio, DV=Divida, SD=Subdivida, PR=Parcela, S=Situacao (1-Do Ano, 2-Ativa, 3-Ajuizada) M=Moeda





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

**Câmara Municipal de
Pato Branco**

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Fl.: 59

Visto: João Pedro

PARECER AO PROJETO DE LEI

Projeto de Lei n.121/2006 – Autoriza o Executivo Municipal receber em dação em pagamento para quitação de débito tributário, imóveis de propriedade do espólio de Neve Viganó Ferrazza.

Proponente: Executivo Municipal
Parecer do Relator Vereador Volmir Sabbi (PT)

Esse projeto busca de autoria do Executivo Municipal propõe que o Município receba em dois imóveis pertencentes ao espólio de Neve Viganó Ferrazza como pagamento por dívidas de IPTU no montante de R\$ 72.903,84 (valores de 19/12/2005). Esses débitos de IPTU têm vencimentos a partir do ano de 2000.

Os imóveis oferecidos para pagamento são: lote 05, qda 698, área = 508,53m², avaliado em R\$ 35.597,10; lote 17, qda 689, área = 587,66m², avaliado em R\$ 58.766,00

Considerando:

1. que os imóveis oferecidos para dação em pagamento estão situados em uma região de utilização residencial;
2. que os imóveis em tela têm uma topografia bastante acidentada o que exigiria investimentos vultuosos do Poder Público na execução de muros e aterros para que seja possível a sua utilização;
3. que os créditos de IPTU são seguros de recebimento pelo Município, pois os próprios imóveis são a garantia de pagamento;
4. que o Município já efetuou a Execução Fiscal em 2005 para a cobrança do débito de IPTU em análise;



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

5. que o Município de Pato Branco, através do Poder Executivo, já manifestou a disposição de vender imóveis para, com os recursos arrecadados, fazer investimentos de interesse público;
6. que, nesse sentido, a aquisição de imóveis se apresenta como sendo um movimento contrário à essa disposição já manifestada pelo Município;

Isto posto, Somos de parecer contrário à aprovação do projeto, pois não está caracterizado o interesse público na dação em pagamento proposta.

É o parecer deste relator

Pato Branco, 05 de julho de 2007.

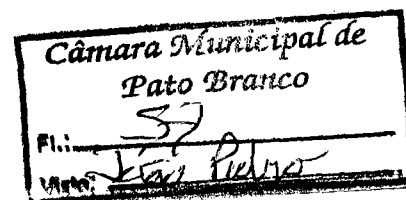
Volmir Sabbi (PT)

Relator Com. de Políticas Públicas

Laércio Cesa
Membro Comissão
**CONTRÁRIO
AO PARECER**

Osmar Braun Sobrinho
Pres. Comissão
**CONTRÁRIO
AO PARECER**

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	58
Visto:	



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 121/2006

O Executivo Municipal pretende, através do projeto de lei ora analisado, obter autorização legislativa para receber em dação em pagamento para quitação de débito tributário, imóveis de propriedade do espólio de Neve Viganó Ferrazza.

Trata-se dos lotes urbanos nº 05, da quadra nº 698, e o lote nº 17, da quadra nº 689, de espólio de Neve Viganó Ferrazza, em dação em pagamento de débitos tributários adiante relacionados, decorrentes de IPTU, do exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005.

A matéria contempla os preceitos legais, estando apta a seguir sua tramitação, e consideramos ainda que a decisão por parte do Executivo de optar pela dação em pagamento, para ter o domínio da referida área, foi em função de que há interesse do Município na área objeto de dação.

Diante disso e após análise da matéria, emitirmos **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

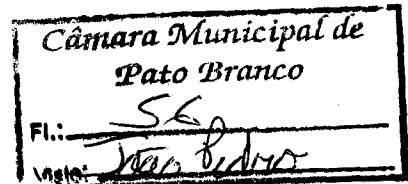
É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 13 de março de 2007.

Aldir Mendruscolo – PFL - Membro

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS (Presidente)

Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB – Relator



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 121/2006

Busca o Executivo Municipal, através do projeto de lei ora analisado, obter autorização legislativa para receber em dação em pagamento para quitação de débito tributário, imóveis de propriedade do espólio de Neve Viganó Ferrazza.

Trata-se dos lotes urbanos nº 05, da quadra nº 698, e o lote nº 17, da quadra nº 689, de espólio de Neve Viganó Ferrazza, em dação em pagamento de débitos tributários adiante relacionados, decorrentes de IPTU, do exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005.

A matéria contempla os preceitos legais e está apta a seguir sua regimental tramitação.

Sendo assim, após análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 13 de março de 2007.

Cilmar Francisco Pastorello – PL
Membro

Voto contrário

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB
Presidente

Nelson Bertani – PDT
Relator

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: SS
Visto: João Pedro

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTOFÁCIL: agora com sorteios

702596646-1

13/DEZ/2006

HORA DF 10:12:39

LOT. 14.013267-8

TERM 020055

LOCALIDADE: PATO BRANCO

AG. VINCULADA: 0602

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO

DATA DE VENCIMENTO: 13/12/2006

VALOR DO PAGAMENTO: 20,00

1049000522 03738700008
20061655583 7 0000000002800

702596646-1



CREA-PR - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

Profissional Contratado: RENATO BUZETTI
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: R. BUZETTI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA
Contratante/Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Endereço: R CARAMURU 271 CENTRO
CEP: 85501060 PATO BRANCO PR Fone: (46) 32201515
Local da Obra: RUA ARGENTINA E RUA PEDRO RAMIRES DE MEL S/N
- PATO BRANCO PR

ART Nº 2006165558-5

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Nº Carteira: PR-81217/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro: 43727

CPF/CGC: 76.995.448/0001-54

Quadra:

Lote:

CEP: 85500000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 6 VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...
Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv 163 LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS
Serviços 052 AVALIAÇÕES
contratados

Dimensão

2 UNID

Dados Compl.
Unidade Medida

0

Guia B
ART Nº
2006165558-5

Data Início 27/11/2006

Data Conclusão 13/12/2006

Vir Obra R\$ 0,00 Vir Serviço R\$ 700,00 Vir Taxa R\$ 28,00 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, CONFORME SEGUE:

01 TERRENO URBANO NUMERO 17 DA QUADRA 689 COM 587,66 M² LOCALIZADO NA RUA ARGENTINA

Insp.: 22

01 TERRENO URBANO NUMERO 05 DA QUADRA 698 COM 508,53 M² LOCALIZADO NA RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO

13/12/2006

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Eng. Civil Vlademir José Dal Ross
Secretário de Eng. Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 32/2006

Autenticação Mecânica

*Câmara Municipal de
Pato Branco*

Fl.: 54

Visto: *Julio Pedro*



**CREA-PR - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado do Paraná**
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
4ª VIA - LOCAL DA OBRA

ART Nº 2006165558-5

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: RENATO BUZETTI
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: R. BUZETTI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA
Contratante/Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Endereço: R. CARAMURU 271 CENTRO
CEP: 85501060 PATO BRANCO PR Fone: (46) 32201515
Local da Obra: RUA ARGENTINA E RUA PEDRO RAMIRES DE MEL S/N
- PATO BRANCO PR

Nº Carteira: PR-81217/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 43727
CPF/CGC: 76.995.448/0001-54

Quadra: Lote:
CEP: 85500000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 6 VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS,
LAUDOS ...
Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv 163 LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS
Serviços 052 AVALIAÇÕES
contratados

Dimensão 2 UNID

Dados Compl. 0
Unidade Medida

Guia B
ART Nº
2006165558-5

Data Início 27/11/2006
Data Conclusão 13/12/2006

Vir Obra R\$ 0,00 Vir Serviço R\$ 700,00 Vir Taxa R\$ 28,00 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, CONFORME SEGUE:

01 TERRENO URBANO NUMERO 17 DA QUADRA 689 COM 587,66 M² LOCALIZADO NA RUA ARGENTINA Insp.: 22
01 TERRENO URBANO NUMERO 05 DA QUADRA 698 COM 508,53 M² LOCALIZADO NA RUA PEDRO RAMIRES 13/12/2006
DE MELLO CreaWeb 1.08

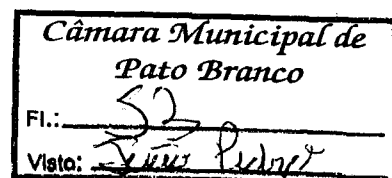
Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

4ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Eng. Civil Vlademir José Dal Ross
Secretário de Eng. Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 32/2005

Autenticação Mecânica



ANO: 06

Nº 263/06

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pato Branco

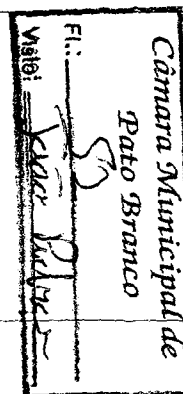
ENDEREÇO: Pato Branco

CIDADE: Pato Branco UF: PR

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

<u>Lendo de Avaliação 263/06</u>

DATA RECEBIMENTO	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	DATA ENTREGA	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
---------------------	-----------------------------------	-----------------	-----------------------------------



Fone: (46) 3224-5549 e-mail: ativa_renato@brturbo.com.br
Av. Tupi, 2221 - Ed. Gold Center - Sala 901 - Centro
CEP: 85.501-000 - Pato Branco - PR

IMÓVEL

- Terrenos nº 17(Dezessete) da quadra nº 689 (seiscentos e oitenta e nove), com área de 587,66 m², localizado na Rua Argentina – Pato Branco – PR sem benfeitorias.

METODOLOGIA E ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

- Comparativo Direto de Dados de Mercado
- Grau de Precisão III / Grau de Fundamentação II

DATA DA AVALIAÇÃO

12/12/2006

VALOR DE AVALIAÇÃO

TERRENOS R\$ 51.955,02

4700

LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO

Nº do Memorando Não informado	Nº do Objeto da Lei X-X-X-X-X	Nº Avaliação 263/2006
----------------------------------	----------------------------------	--------------------------

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome do cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	Logradouro RUA
--	-------------------

Endereço do imóvel Avaliando RUA ARGENTINA, S/Nº	Outros complementos LOTE Nº 17 QUADRA 689
---	--

Bairro AMADORI	Cidade PATO BRANCO	Município PATO BRANCO	UF PR
-------------------	-----------------------	--------------------------	----------

2 - CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Uso predominantes	Infra-estrutura urbana		Serviços públicos e comunitários	
☐ Comercial	☒ Água	☒ Pavimentação	☒ Coleta de lixo	☒ Escola
☐ Industrial	☒ Esgoto sanitário	☒ Captação pluvial	☒ Transporte coletivo	☒ Saúde
☐ Residencial multifamiliar	☒ Energia elétrica	☐ Gás canalizado	☒ Comércio	☒ Segurança
☒ Residencial unifamiliar	☒ Telefone	☒ Iluminação pública	☐ Rede bancária	☒ Lazer

3 - TERRENO

Forma Irregular	Cota/Greide Declive	Inclinação Acentuada >10%	Situação Meio de Quadra	Superfície Seco
Área (m²) 587,66 m²	Frete (m) 16,87 m	Fundos (m) 16,87 m	Lado esquerdo (m) 34,84 m	Lado direito (m) 34,83 m
Fração ideal X-X-X-X				

4 - AVALIAÇÃO (TERRENO)

Valor de avaliação R\$ 51.955,02	Extensão Cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos
-------------------------------------	---

4.1 - Avaliação Terreno

TERRENO Nº 17

Área (m²)	Terreno 587,66 m²
Valor / m²	R\$ 88,41
Valor Total	R\$ 51.955,02

Pato Branco - PR 12 / 12 / 2006

Local e data

Renato Buzetti
 Renato Buzetti
 Engenheiro Civil - 81.217/D

2

LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO

Nº do Memorando Não informado	Nº do Objeto da Lei X-X-X-X-X	Nº Avaliação 263/2006
----------------------------------	----------------------------------	--------------------------

5 - CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Especificação da avaliação		Metodologia	
Grau de Precisão III / Grau de Fundamentação II		Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho do mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
Rescisivo	Demorada	Médio	Média

Observações do Mercado (Equação de Regressão)

Valor Unit. = $210,063211 + 4.757.622,891995 * 1/\text{Área Terreno}^2 + 14,319448 * \text{Topografia} + 51,952979 * \ln(\text{Localização}) - 4.496,361966 * 1/\text{Frente}^2$

6 - DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Matrícula nº 31.708 do 1º Ofício – RGI – Comarca Pato Branco

7 - OBSERVAÇÕES FINAIS

- Terreno urbano localizado em região com boa valorização imobiliária em relação aos demais bairros. Foi avaliado um terreno com topografia em declive acentuado, com vizinhança predominantemente residencial unifamiliar, padrão normal, com infra-estrutura urbana (rede de águas pluviais, esgoto, energia elétrica, pavimentação asfáltica, etc).
- Sem benfeitorias.
- Avaliação realizada por metodologia científica, com modelo de regressão linear múltipla, sendo utilizadas quatro variáveis independentes (área do terreno, topografia, localização e frente) e uma variável explicada dependente (Valor unitário). Foram utilizados 15 elementos amostrais de um universo de 19 dados
- Os cálculos foram realizados com auxílio do software TS Sisreg.
- Utilizamos o indicador pontual (valor médio) para o cálculo do valor total.

Pato Branco – PR 12 / 12 / 2006

Local e data

Renato Buzetti
Renato Buzetti
Engenheiro Civil – 81.217/D

3

LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO

Nº do Memorando
Não informado

Nº do Objeto da Lei
X-X-X-X-X

Nº Avaliação
263/2006

8 - LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



Foto 01: Vista do terreno avaliando.



Foto 02: Detalhe da topografia em declive acentuado.



Foto 03: Vista da via de acesso (vizinhança)



Foto 04: Vista do terreno avaliando.

Pato Branco - PR 12 / 12 / 2006

Local e data


Renato Buzetti
Engenheiro Civil - 81.217/D

4

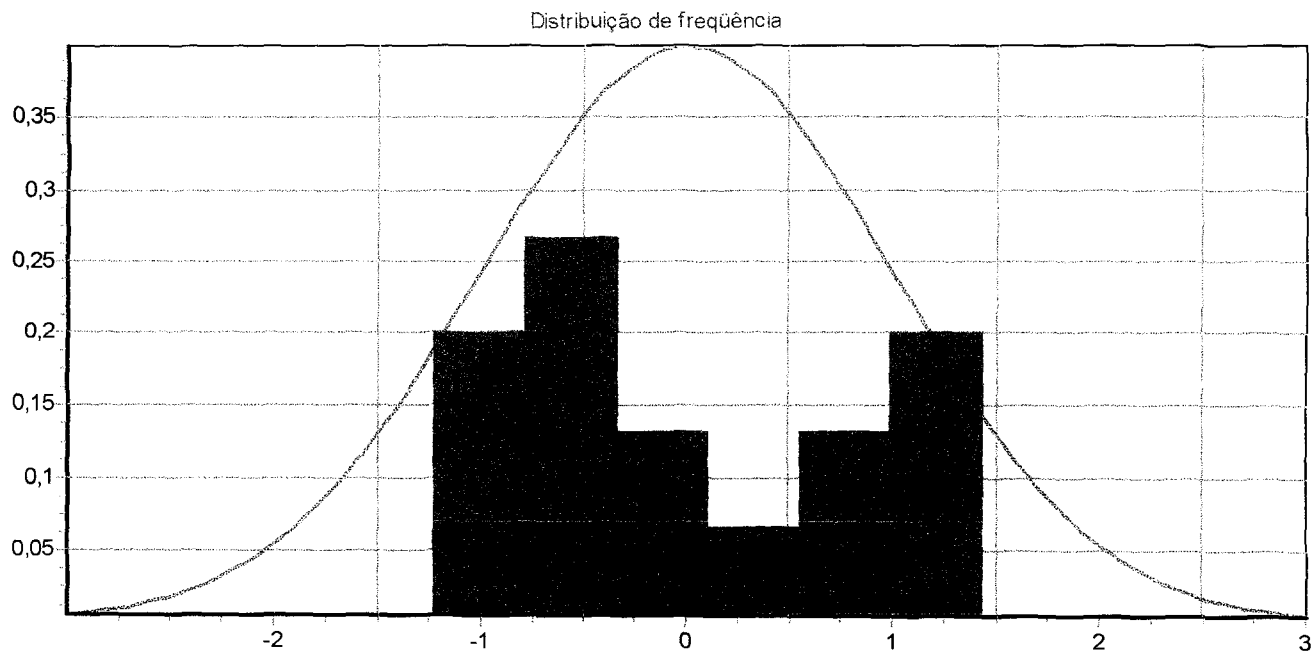
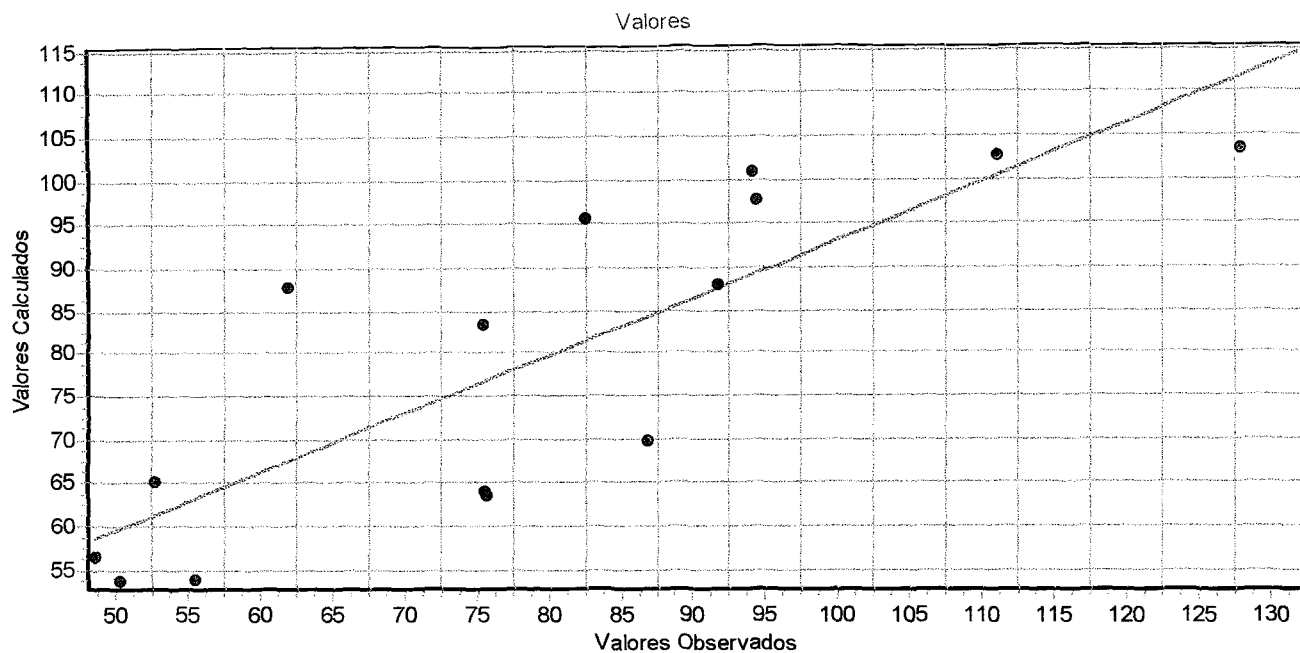
Av. Tupy ,2221 Ed Gold Center - sala 901 - Centro - CEP: 85.501-000 - Fone (46) 3224 - 5549 - Pato Branco - PR
e-mail: rbuzetti@creaprr.org.br e-mail: renato@rbuzetti.com.br Site - www.rbuzetti.com.br

Câmara Municipal de
Pato Branco

Fl.: 42

Visto: José Pedro

Teste de Aderência



Renato Buzetti

Data de referência:
 12/12/2006 23:12:55

Informações complementares:

Endereço:

Complemento:

Município:

UF:

Dados do imóvel avaliado:

- Área Terreno 587,66
- Topografia 0
- Localização 0,10
- Frente 16,87

Valores da Moda para 80 % de confiança

- Valor Unit. Médio: 88,41
- Valor Unit. Mínimo: 75,63
- Valor Unit. Máximo: 101,20

acisão: Grau III

Gráfico de projeção de Topografia a 80 % de certeza

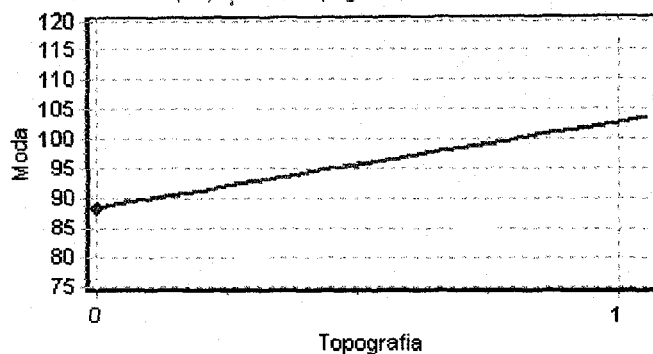


Gráfico de projeção de Área Terreno a 80 % de certeza

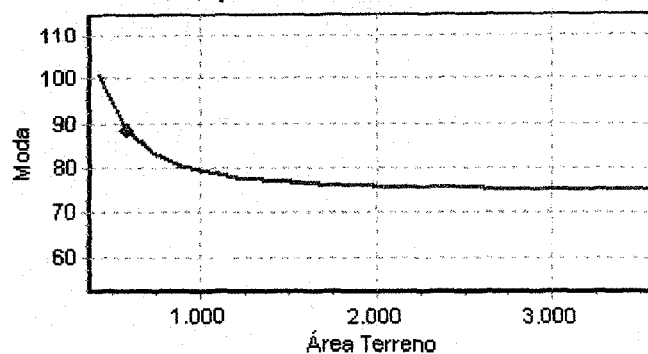


Gráfico de projeção de Frente a 80 % de certeza

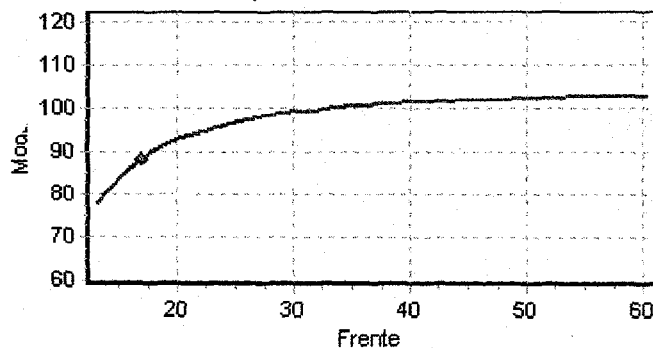
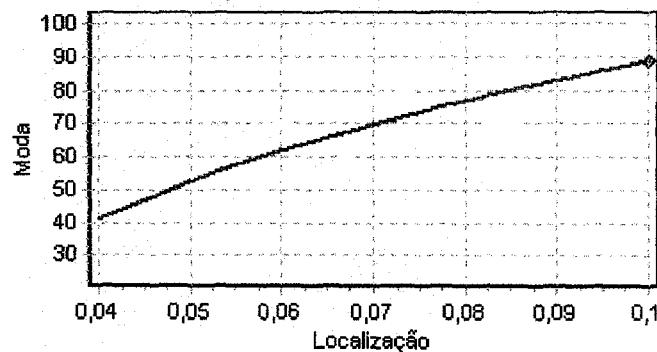
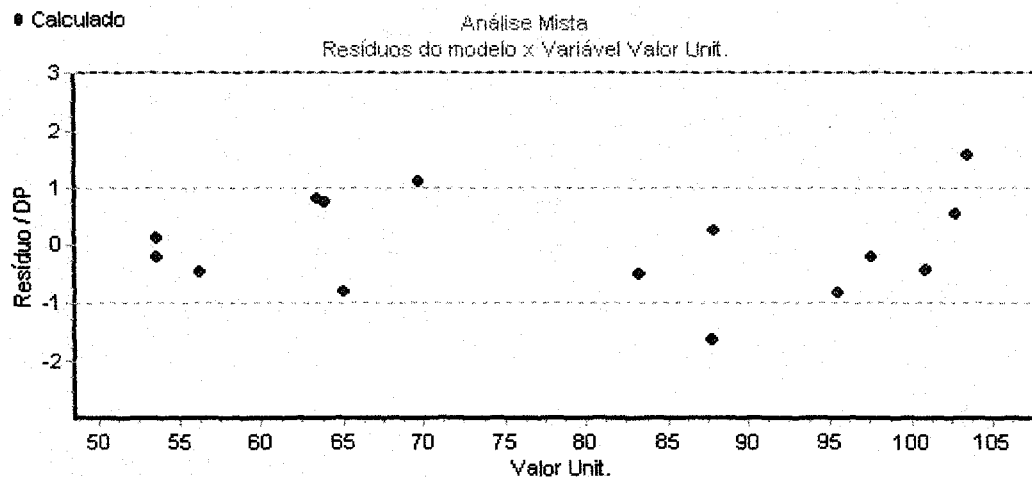


Gráfico de projeção de Localização a 80 % de certeza



ANÁLISE DE RESÍDUOS

Dados	Valor Observado	Valor Calculado	Resíduo	Resíduo Relativo	Resíduo sobre DP	Variação Total	Variação Residual	Variação Explicada
1	75,4	8331,00%	-791,00%	-10,49%	-51,00%	0,17%	2,56%	-1,00%
2	111,11	10279,00%	832,00%	7,49%	53,00%	13,88%	2,83%	19,28%
3	86,9	6966,00%	1724,00%	19,83%	110,00%	0,84%	12,17%	-4,69%
4	75,56	6390,00%	1166,00%	15,43%	75,00%	0,16%	5,57%	-2,49%
5	48,6	5627,00%	-767,00%	-15,79%	-49,00%	12,40%	2,41%	17,28%
6	75,76	6340,00%	1236,00%	16,31%	79,00%	0,14%	6,26%	-2,85%
7	52,74	6509,00%	-1235,00%	-23,42%	-79,00%	9,25%	6,25%	10,72%
8	62	8769,00%	-2569,00%	-41,44%	-164,00%	3,87%	27,05%	-7,44%
9	91,8	8784,00%	396,00%	4,32%	25,00%	2,21%	0,64%	2,98%
10	55,56	5362,00%	194,00%	3,48%	12,00%	7,37%	0,15%	10,89%
13	50,22	5350,00%	-328,00%	-6,54%	-21,00%	11,11%	0,44%	16,32%
16	94,4	9757,00%	-317,00%	-3,36%	-20,00%	3,20%	0,41%	4,56%
17	94,11	10098,00%	-687,00%	-7,30%	-44,00%	3,08%	1,93%	3,64%
18	127,87	10345,00%	2442,00%	19,10%	156,00%	32,14%	24,44%	35,89%
19	82,57	9552,00%	-1295,00%	-15,68%	-83,00%	0,17%	6,87%	-3,09%



Eng. Civil Renato Buzetti
CREA/PR 81.217/D

Fl.:
Visão: *Renato Buzetti*
Câmara Municipal de
Pato Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Cidade de PATO BRANCO PLANTA PARCIAL

DA
QUADRA N. 689

Câmara Municipal de
Pato Branco

Fl.: 44

Visto: *Pato Branco*

ESC. 1: 1.000 LOTº

ANT. QUADRA

R. CAETANO M. DA ROCHA

16,80	16,87	16,87	16,87	16,87	16,87	16,87	16,87
27,0 1 468,85 27,0	2 455,49 27,0	16,87 3 587,66 34,83	16 587,83	15 588,0	14 588,17	13 588,34	12 588,50 34,89
17,93	16,87	34,80	16,87	16,87	16,87	16,87	16,87
15,60 549,16 35,47	3 15,66	16,87	50,61	25,305	25,305	25,305	16,87
18,60	16,87	16,87	6 1.763,49 50,61	9 882,34 25,305	11 882,67 25,305	34,875	34,89
27,0 4 520,42 27,0	5 455,49 27,00	34,83	34,86	34,875	34,89	34,89	34,89
19,95	16,87	34,83	34,86	34,875	34,89	34,89	34,89

R. PEDRO R. DE MELLO

R. VICENTE AMPESAM

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CGC Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR

Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA

31.708/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 31.708

Elice

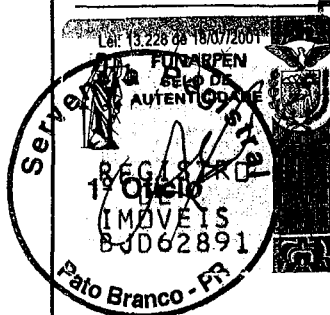


17 de novembro de 1999.

Elice Soares Ribas

IMÓVEL URBANO:— Lote nº17(dezessete),da quadra nº689(seiscen-
tos e oitenta e nove) , sita a Rua Argentina, nesta cidade de Pato
Branco, contendo a área de 587,66m2(QUINHENTOS E OITENTA E SETE
METROS E SESSENTA E SEIS CENTIMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias,
dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com a rua Ar-
gentina, com 16,87m; SUL: com o lote nº06, com 16,87m; LESTE: com
o lote nº16, com 34,84m e a OESTE: com os lotes nºs.02 e 03, com
34,83m.As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes con-
tratantes de acordo com o provimento nº07/96, capítulo 16, seção 4,
item 16.4.9.1,de 09.12.96,as quais assumiram inteira respnsabilidade
pelo suprimto.Ref. Mat. 10.469 e AV.78-10.469, do livro nº02,deste
Ofício.

PROPRIETÁRIO: NEVE VIGANÓ FERRAZZA, C.I. nº4.911.373-0-PR., CPF
nº126.136.909-25,brasileira, viúva, do lar,residente e domiciliada
na Rua Itacolomi nº1626, nesta cidade de Pato Branco-Pr.



77.780.781/0001-09

ELICE SOARES RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350

PATO BRANCO, **CUSTAS**

R\$ 8,58

PR

1º Ofício de Registro Geral
de Imóveis

ELICE SOARES RIBAS
TITULAR

CERTIFICO, que a presente fotocópia e
reprodução fiel da matr. nº 31.708
Pato Branco, 09 de 11 de 05

Câmara Municipal de
Pato Branco

Fl.: 45

Visto: *João Ribeiro*



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente
é cópia fiel do original.

Pato Branco, 12/09/06

31.708

MATRÍCULA Nº



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.: 42	
Visto:	<i>João Carlos Baier</i>

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto número 4.812 de 24 de fevereiro de 2005, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Vlademir José Dal’Ross – Presidente; Joares Cordeiro Brasil – Secretário; João Carlos Baier, Nelso Rizzi e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de imóvel:

Por este laudo avalia:

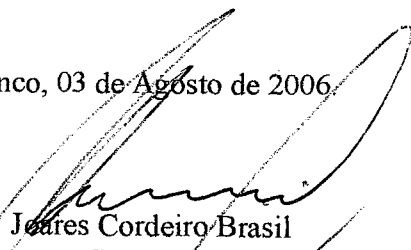
Imóvel Urbano, lote 17 (dezessete) da quadra 689 (Seiscentos e oitenta e nove), sita a Rua Argentina, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de 587,66m² (Quinhentos e oitenta e sete metros e sessenta e seis centímetros quadrados), sem benfeitorias.

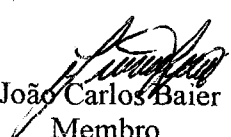
O Imóvel é avaliado em R\$ 58.766 (Cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais).

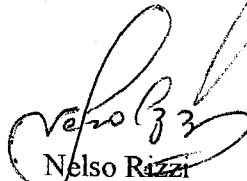
Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

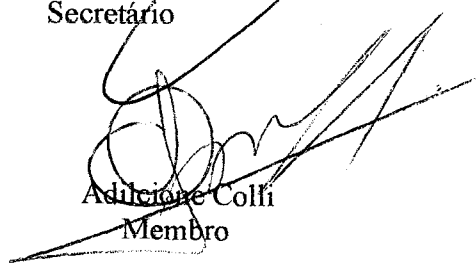
Pato Branco, 03 de Agosto de 2006.


Vlademir José Dal’Ross
Presidente


Joares Cordeiro Brasil
Secretário


João Carlos Baier
Membro


Nelso Rizzi
Membro


Adilcione Colli
Membro



ANO: 06

Nº 264/06

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pato Branco

ENDEREÇO: Pato Branco

CIDADE: Pato Branco UF: PR

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

<u>Laudo de Avaliação 264/06</u>

DATA RECEBIMENTO	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	DATA ENTREGA	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
---------------------	-----------------------------------	-----------------	-----------------------------------

 ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA .Buzetti	F.: <u> </u> Misto: <u>Renato Buzetti</u> Câmara Municipal de Pato Branco	Fone: (46) 3224-5549 e-mail: ativa_renato@brturbo.com.br Av. Tupi, 2221 - Ed. Gold Center - Sala 901 - Centro CEP: 85.501-000 - Pato Branco - PR
--	--	---

IMÓVEL

- Terrenos n° 05(cinco) da quadra n° 698 (seiscentos e noventa e oito), com área de 508,53 m², localizado na Rua Pedro Ramires de Mello – Pato Branco – PR sem benfeitorias.

METODOLOGIA E ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

- Comparativo Direto de Dados de Mercado
- Grau de Precisão III / Grau de Fundamentação II

DATA DA AVALIAÇÃO

12/12/2006

VALOR DE AVALIAÇÃO

TERRENOS R\$ 34.702,08


Renato Buzetti
Eng° Civil
CREA/PR 81.217/D

LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO

Nº do Memorando Não informado	Nº do Objeto da Lei X-X-X-X-X	Nº Avaliação 264/2006
----------------------------------	----------------------------------	--------------------------

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome do cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	Logradouro RUA
Endereço do imóvel Avaliando RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, S/Nº	Outros complementos LOTE Nº 05 QUADRA 698
Bairro MENINO DEUS	Cidade PATO BRANCO
Município PATO BRANCO	UF PR

2 - CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Uso predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☐ Comercial	☒ Água	☒ Coleta de lixo
☐ Industrial	☒ Esgoto sanitário	☒ Escola
☐ Residencial multifamiliar	☐ Energia elétrica	☒ Transporte coletivo
☒ Residencial unifamiliar	☒ Telefone	☒ Comércio
	☒ Pavimentação	☒ Rede bancária
	☐ Captação pluvial	☒ Saúde
	☐ Gás canalizado	☒ Segurança
	☒ Iluminação pública	☒ Lazer

3 - TERRENO

Forma Irregular	Cota/Greide Declive	Inclinação Acentuada >10%	Situação Meio de Quadra	Superfície Seco
Área (m²) 508,53 m²	Frente (m) 15,50 m	Fundos (m) 15,50 m	Lado esquerdo (m) 30,82 m	Lado direito (m) 30,82 m
				Fração ideal X-X-X-X

4 - AVALIAÇÃO (TERRENO)

Valor de avaliação R\$ 34.702,08	Extensão Trinta e quatro mil setecentos e dois reais e oito centavos
-------------------------------------	---

4.1 - Avaliação Terreno

TERRENO Nº 05

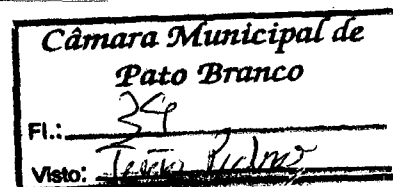
Área (m²)	Terreno
Valor / m²	508,53 m²
Valor Total	R\$ 68,24
	R\$ 34.702,08

Pato Branco - PR 12 / 12 / 2006

Local e data

Renato Buzetti
Engenheiro Civil - 81.217/D

2



LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO

Nº do Memorando Não informado	Nº do Objeto da Lei X-X-X-X-X	Nº Avaliação 264/2006
----------------------------------	----------------------------------	--------------------------

5 - CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Especificação da avaliação Grau de Precisão III / Grau de Fundamentação II	Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho do mercado Rescisivo	Absorção pelo mercado Demorada	Número de ofertas Médio	Nível de demanda Média

Observações do Mercado (Equação de Regressão)

Valor Unit. = $1 / (0,009822 - 745,095791 * 1/\text{Área Terreno}^2 - 0,002231 * \text{Topografia} + 0,000019 * 1/\text{Localização}^2 + 0,941674 * 1/\text{Frente}^2)$

6 - DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

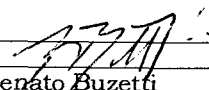
Matrícula nº 24.485 do 1º Ofício – RGI – Comarca Pato Branco

7 - OBSERVAÇÕES FINAIS

- Terreno urbano localizado em região com boa valorização imobiliária em relação aos demais bairros. Foi avaliado um terreno com topografia em declive acentuado, com vizinhança predominantemente residencial unifamiliar, padrão normal, com infra-estrutura urbana (rede de águas pluviais, esgoto, energia elétrica, pavimentação asfáltica, etc).
- Sem benfeitorias.
- Avaliação realizada por metodologia científica, com modelo de regressão linear múltipla, sendo utilizadas quatro variáveis independentes (área do terreno, topografia, localização e frente) e uma variável explicada dependente (Valor unitário). Foram utilizados 15 elementos amostrais de um universo de 19 dados
- Os cálculos foram realizados com auxílio do software TS Sisreg.
- Utilizamos o indicador pontual (valor médio) para o cálculo do valor total.

Pato Branco – PR 12 / 12 / 2006

Local e data


Renato Buzetti
Engenheiro Civil – 81.217/D

3

LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO

Nº do Memorando Não informado	Nº do Objeto da Lei X-X-X-X-X	Nº Avaliação 264/2006
----------------------------------	----------------------------------	--------------------------

8 - LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

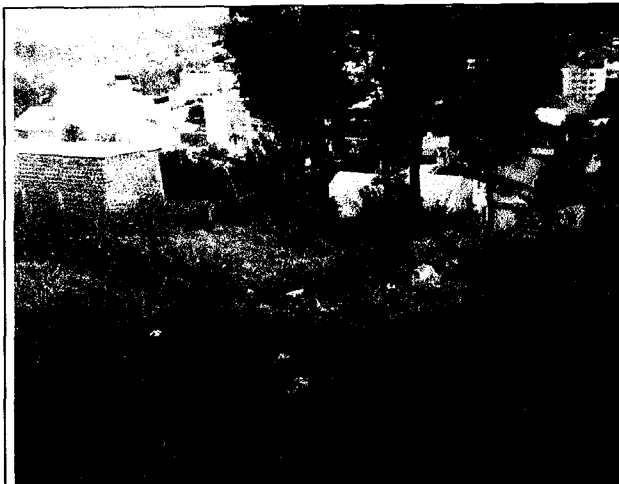
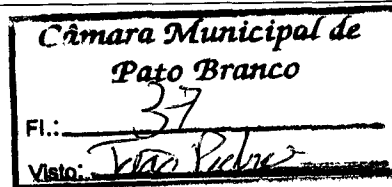


Foto 01: Detalhe declive acentuado do terreno avaliando.



Foto 02: Vista terreno avaliando.



Foto 03: Vista da via de acesso (vizinhança)



Foto 04: Vista do terreno avaliando.

Pato Branco - PR 12 / 12 / 2006

Local e data


Renato Buzetti
Engenheiro Civil - 81.217/D

4

LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO

Nº do Memorando
Não informado

Nº do Objeto da Lei
X-X-X-X-X

Nº Avaliação
264/2006



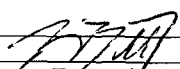
Foto 05: Vista terreno avaliando.



Foto 06: Vista do terreno avaliando.

Pato Branco - PR 12 / 12 / 2006

Local e data


Renato Buzetti
Engenheiro Civil - 81.217/D

5

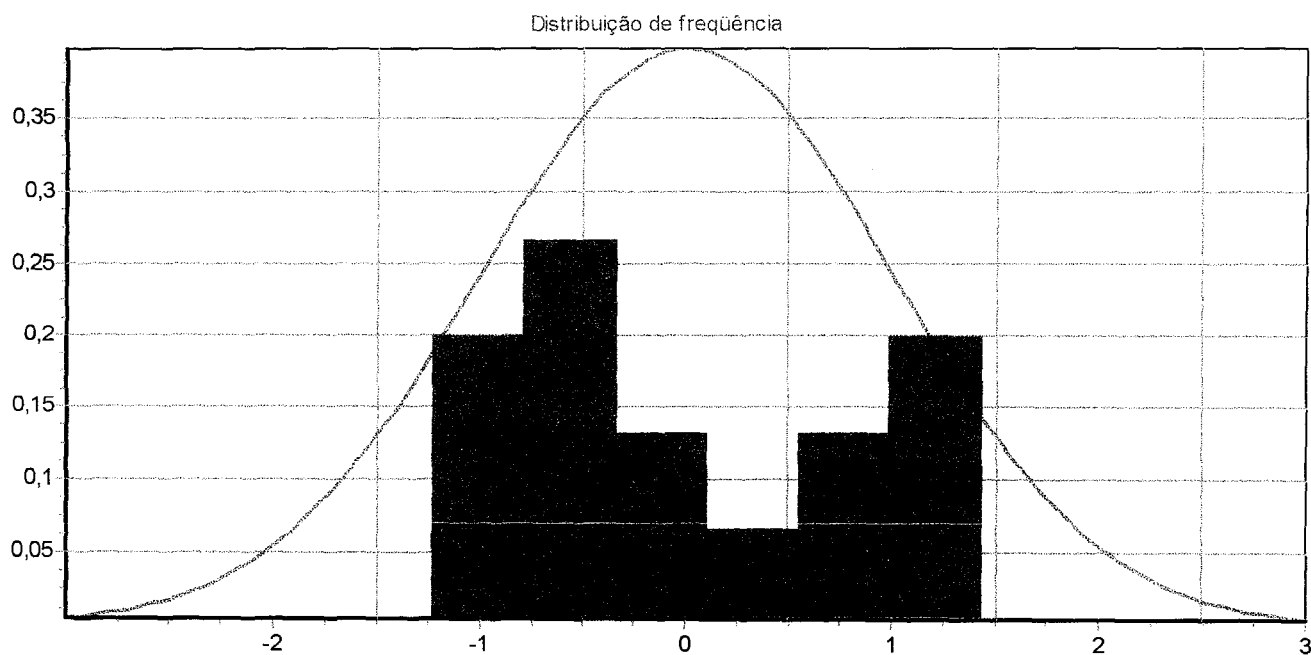
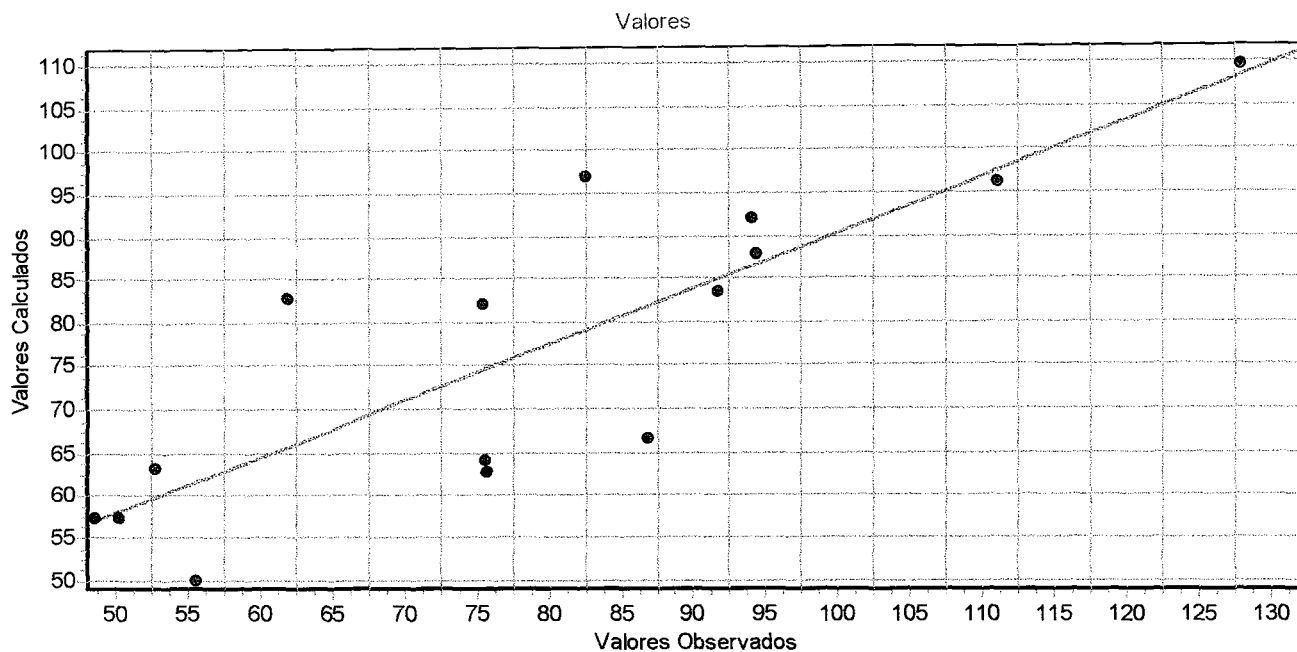
Av. Tupy, 2221 Ed Gold Center - sala 901 - Centro - CEP: 85.501-000 - Fone (46) 3224 - 5549 - Pato Branco - PR
e-mail: rbuzetti@creapr.org.br e-mail: renato@rbuzetti.com.br Site - www.rbuzetti.com.br

**Câmara Municipal de
Pato Branco**

Fl.: 26

Visto: João Pedro

Teste de Aderência



Renato Buzetti
Renato Buzetti
 Engº Civil
 CREA/PR 81.217/D

Data de referência:
 12/12/2006 23:06:07

Informações complementares:

Endereço:
 Complemento:

Município: UF:

Dados do imóvel avaliado:

- Área Terreno 508,53
- Topografia 0
- Localização 0,07
- Frente 15,50

Valores da Moda para 80 % de confiança

- Valor Unit. Médio: 68,24
- Valor Unit. Mínimo: 61,91
- Valor Unit. Máximo: 76,00

cisão: Grau III

Gráfico de projeção de Topografia a 80 % de certeza

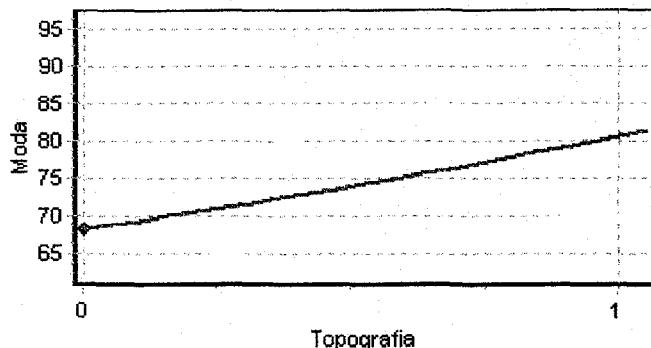


Gráfico de projeção de Área Terreno a 80 % de certeza

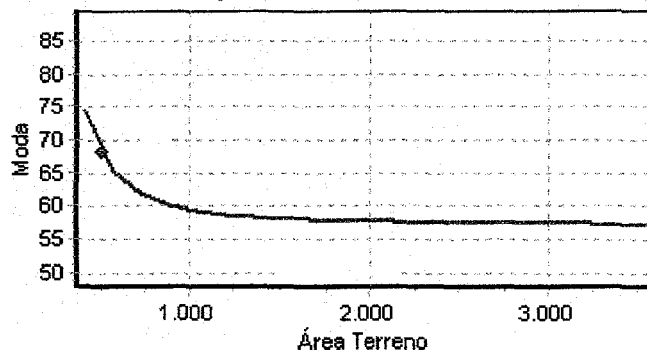


Gráfico de projeção de Frente a 80 % de certeza

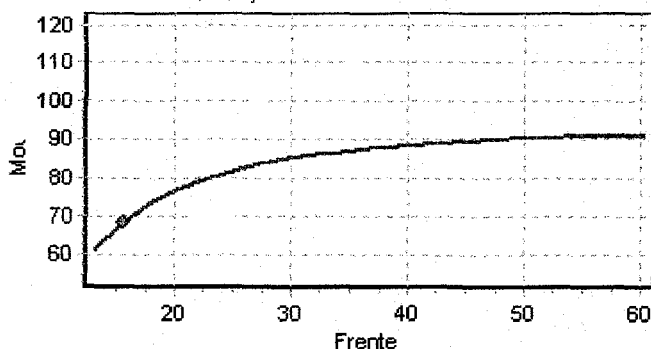
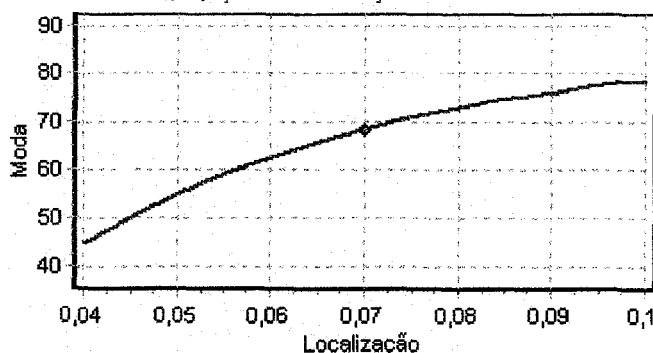
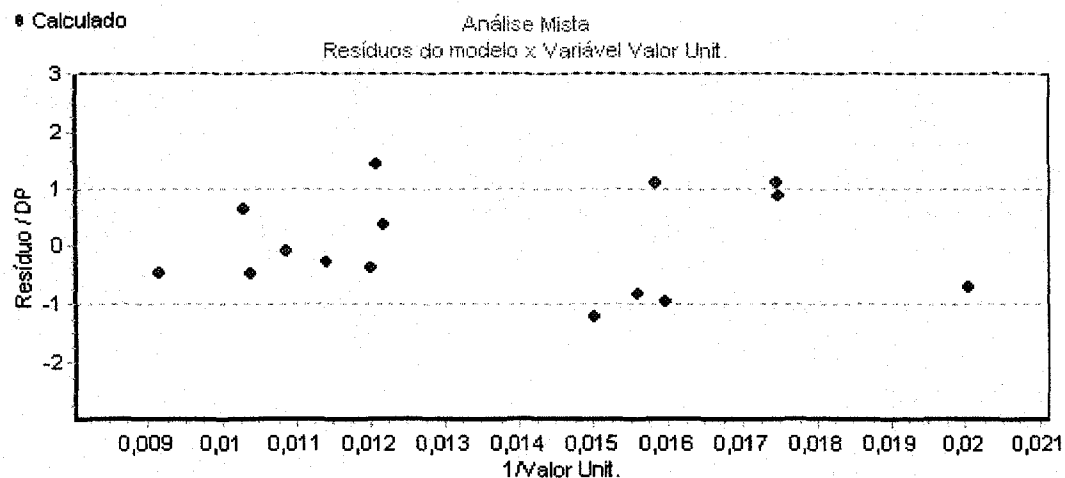


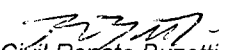
Gráfico de projeção de Localização a 80 % de certeza



ANÁLISE DE RESÍDUOS

Dados	Valor Observado	Valor Calculado	Resíduo	Resíduo Relativo	Resíduo sobre DP	Variação Total	Variação Residual	Variação Explicada
1	75,4	82,04	-6,64	-8,81%	0,38	0,17%	1,88%	-0,61%
2	111,11	96,22	14,89	13,40%	-0,49	13,88%	9,46%	15,92%
3	86,9	66,56	20,34	23,40%	-1,23	0,84%	17,65%	-6,88%
4	75,56	64,09	11,47	15,18%	-0,83	0,16%	5,61%	-2,35%
5	48,6	57,24	-8,64	-17,78%	1,09	12,40%	3,19%	16,64%
6	75,76	62,53	13,23	17,47%	-0,98	0,14%	7,47%	-3,23%
7	52,74	63,07	-10,33	-19,58%	1,09	9,25%	4,55%	11,41%
8	62	82,75	-20,75	-33,47%	1,42	3,87%	18,38%	-2,80%
9	91,8	83,41	8,39	9,14%	-0,38	2,21%	3,00%	1,85%
10	55,56	49,93	5,63	10,14%	-0,71	7,37%	1,35%	10,13%
13	50,22	57,23	-7,01	-13,95%	0,85	11,11%	2,09%	15,26%
16	94,4	87,73	6,67	7,07%	-0,28	3,20%	1,90%	3,80%
17	94,11	92,04	2,07	2,20%	-0,08	3,08%	0,18%	4,41%
18	127,87	109,43	18,44	14,42%	-0,46	32,14%	14,51%	40,24%
19	82,57	96,9	-14,33	-17,36%	0,63	0,17%	8,77%	-3,78%




 Eng. Civil Renato Buzetti
 CREA/PR 81.217/D

Câmara Municipal de
 Pato Branco
 Fl.: 33
 Voto: João Buzetti

1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09

COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697

TITULAR:
PEDRO DE SA RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA

001

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 24.485



24 de junho de 1.992.

IMÓVEL URBANO - Lote nº05 (cinco) da quadra nº698 (seiscentos e noventa e oito), sita a rua Pedro Hamires de Mello, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de 508,53m² (QUINHENTOS E OITO METROS E CINQUENTA E TRES CENTIMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com a rua Pedro Hamires de Mello com 15,50m; SUL: com o lote nº07 com 15,50m; LESTE: com os lotes, nºs. 3 e 4 com 30,82m; OESTE: com o lote nº6 com 30,82m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº356, capítulo XV, seção III, item 5.1 de 27.07.84 as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. 10.469 e R.79-10.469 do livro nº02, deste Ofício.

PROPRIETÁRIA: NEVE VIGANO FERHAZZA, CPF sob nº126.139.909-25, não consta a sua qualificação.



77.780.781/0001-09

ELICE SOARES RIBAS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350

PATO BRANCO

PR

1º Ofício de Registro Geral
de Imóveis

ELICE SOARES RIBAS
TITULAR

CERTIFICO, que a presente fotocópia é
reprodução fiel da matr. nº 24.485
Pato Branco, 09 de 11 de 05

CUSTAS

R\$ 8,00

Câmara Municipal de
Pato Branco

Fl.: 31

Visto: Visto Pedro



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente
é cópia fiel do original.

Pato Branco, 12/09/06

24.485

MATRÍCULA Nº



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

**Câmara Municipal de
Pato Branco**

Fl.: 20

Visto: João Carlos Baier

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto número 4.812 de 24 de fevereiro de 2005, o Prefeito Municipal de Pato Branco; Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Vlademir José Dal’Ross – Presidente; Joares Cordeiro Brasil – Secretário; João Carlos Baier, Nelso Rizzi e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de imóvel:

Por este laudo avalia:

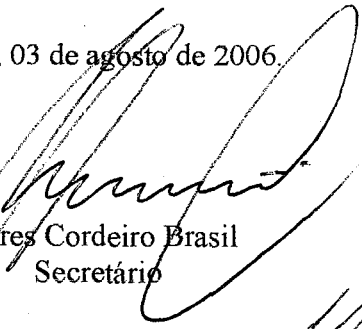
Imóvel Urbano, lote **05 (cinco)** da quadra **698 (seiscentos e noventa e oito)**, sita a Rua Pedro Ramires de Mello, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de **508,53 m²** (Quinhentos e oito metros e cinquenta e três centímetros quadrados), sem benfeitorias. Constante da matrícula nº **24.485** do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR.

O Imóvel é avaliado em R\$ **35.597,10** (*Trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e dez. centavos*).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

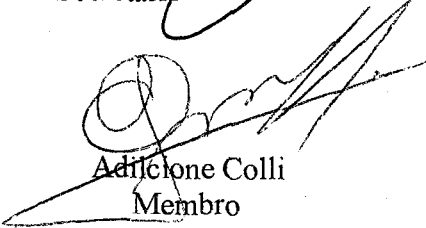
Pato Branco, 03 de agosto de 2006.


Vlademir José Dal’Ross
Presidente


Joares Cordeiro Brasil
Secretário


João Carlos Baier
Membro


Nelso Rizzi
Membro

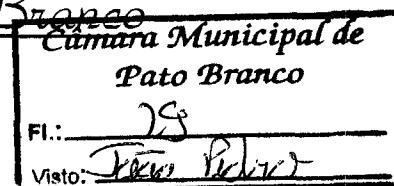
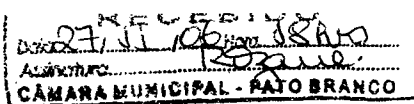

Adilcione Colli
Membro





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 70/2006/AAL

Pato Branco, 27 de novembro de 2006.

Senhor Presidente,

Através do presente, informamos aos ilustres vereadores a resposta relativa ao seguinte ofício:

Ofício nº 589/2006, de 06 de novembro de 2006, recebido dia 07 de novembro de 2006:

Em relação ao pedido do Vereador **Volmir Sabbi - PT**, solicitando para que seja realizado um novo laudo de avaliação dos imóveis oferecidos em dação em pagamento para quitação de débito tributário, conforme projeto de lei nº 105/2006, informamos que o mesmo será providenciado.

Em relação ao pedido dos Vereadores **Cilmar Francisco Pastorello - PL**, **Guilherme Sebastião Silvério - PMDB**, **Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS**, **Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB** e **Volmir Sabbi - PT**, solicitando para que seja enviada ao legislativo municipal, relação contendo o nome dos estagiários, contratados por RPA e cargos em comissão, que estão sendo demitidos entre outubro e novembro de 2006, bem como, informar os motivos das referidas demissões, informamos que a relação segue em anexo assim como informamos que as demissões dizem respeito à discricionariedade da função executiva do prefeito.

Respeitosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

A Sua Excelência o Senhor
LAURINDO CESA
Presidente da Câmara Municipal de
Pato Branco - PR

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	28
Visto:	João Sabbi



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo.Sr.

Laurindo Cesa

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **Volmir Sabbi** – PT, na condição de relator do projeto de Lei n. 121/2006 e no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado o **Executivo Municipal** solicitando que o mesmo providencie a realização de um novo Laudo de Avaliação dos imóveis oferecidos em dação em pagamento para quitação de débito tributário.

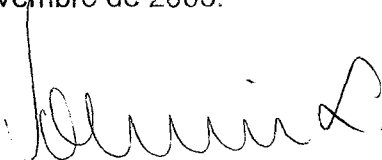
Esse novo Laudo deverá obedecer a metodologia científica de avaliação de imóveis, a exemplo do que já foi feito no Projeto de Lei n. 104/2006. Considero, como relator do projeto em tela, que os Laudos anexados ao Proj. 121/2006 não atendem aos quesitos mínimos estabelecidos na regulamentação de avaliação de imóveis.

Devo lembrar, também, que em diversas oportunidades onde foram debatidos nesta Casa de Leis projetos de compra, venda ou permuta de imóveis urbanos, ressaitei a necessidade da realização de laudos de avaliação mais completos.

Diante da necessidade do Legislativo agir no sentido da preservação do interesse público e da necessidade de melhor explicitação de critérios de avaliação de imóveis, considero de fundamental importância a realização deste novo laudo para a continuidade da tramitação do projeto em tela.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 01 novembro de 2006.

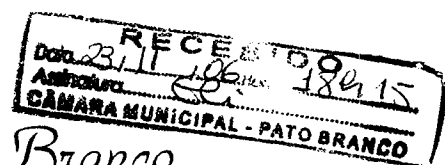


Volmir Sabbi
Vereador - PT



Prefeitura Municipal de Pato Branco

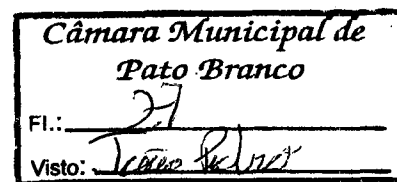
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 67 /2006/AAL

Pato Branco, 20 de novembro de 2006.

Senhor Presidente,



Através do presente, informamos aos ilustres vereadores a resposta relativa ao seguinte ofício:

Ofício nº 579/2006, de 27 de outubro de 2006, recebido dia 30 de outubro de 2006:

Em relação ao pedido dos Vereadores **Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PL e Volmir Sabbi – PT**, solicitando para que sejam enviadas informações referentes aos repasses efetuados pelo município de Vitorino, informamos que o solicitado segue em anexo.

Em relação ao pedido dos Vereadores **Cilmar Francisco Pastorello – PL, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Volmir Sabbi – PT**, solicitando para que sejam encaminhadas ao legislativo municipal, informações a respeito de serviços junto ao CRE, informamos que os serviços prestados pelo CRE foram: transporte de pacientes de Pato Branco para Curitiba; medicamentos e exames; também é pago pelo custeio da manutenção do CEO além da contribuição municipal.

Em relação aos gastos mensais, informamos no mês de outubro foram gastos R\$ 4.879,90, referentes a serviços; R\$ 28.298,95 referente à contribuição municipal; R\$ 11.575,40, referentes à manutenção do CEO, totalizando no mês em questão o valor de R\$ 44.745,40.

Em relação ao pagamento, informamos que o município encontra-se em atraso referente aos meses de julho, agosto, setembro e outubro, perfazendo o total de R\$ 240.829,11.

Salientamos que o Senhor Prefeito Municipal está tratando pessoalmente desse assunto.

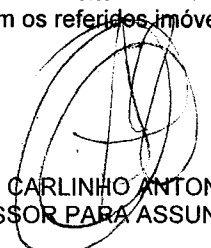
Em relação ao pedido dos Vereadores **Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB e Volmir Sabbi – PT**, solicitando para que sejam enviadas ao legislativo municipal informações a respeito de contratados por RPA e estágio, informamos que segue em anexo a relação solicitada.

Em relação ao pedido do Vereador **Laurindo Cesa – PSDB**, solicitando para que seja providenciado o patrolamento da estrada na Linha Damaceno, informamos que a solicitação será devidamente encaminhada à Secretaria Municipal de Agricultura.

Em relação ao pedido do Vereador **Cilmar Francisco Pastorello – PL**, solicitando o envio de informações referentes ao projeto de lei nº 125/2006 informamos que os esclarecimentos já foram enviados.

Em relação ao pedido do Vereador **Guilherme Sebastião Silvério – PMDB**, solicitando informações a respeito do projeto de lei nº 121/2006, informamos que os imóveis não foram inventariados e os herdeiros irão fazer Escritura de Cessão de Direitos ao município. Informamos ainda que não há testamento assim como não há outras dívidas que envolvam os referidos imóveis.

Respeitosamente,


CARLINHO ANTONIO POLAZZO
ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

A Sua Excelência o Senhor
LAURINDO CESA
Presidente da Câmara Municipal de
Pato Branco – PR

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	26
Visto:	João Pedro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo. Sr.

Laurindo Cesa

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **Guilherme Sebastião Silverio – PMDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na condição de relator da Comissão de Políticas Públicas, para o **projeto de lei nº 121/2006**, enviado a esta Casa de Leis através da Mensagem nº 105/2006, que autoriza o **Executivo Municipal** receber em dação em pagamento para quitação de débito tributário, imóveis de propriedade do espólio de Neve Viganó Ferrazza, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando informar esta Casa de Leis, o que segue:

- os imóveis oferecidos em dação em pagamento foram devidamente inventariados? (Obs.: as matrículas imobiliárias anexas, constam ainda como sendo referidos lotes de propriedade da falecida Neve Viganó Ferrazza);

- se o inventário ainda estiver em curso, há expressa autorização judicial para alienação dos aludidos bens imóveis, mediante a modalidade de dação em pagamento?

- há testamento que envolvam os referidos bens imóveis, objeto da dação em pagamento?

- há outras dívidas do espólio de Neve Viganó Ferrazza, além desta, objeto da Execução Fiscal, que envolvam os imóveis anteriormente descritos?



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	25
Visto:	João Pedro

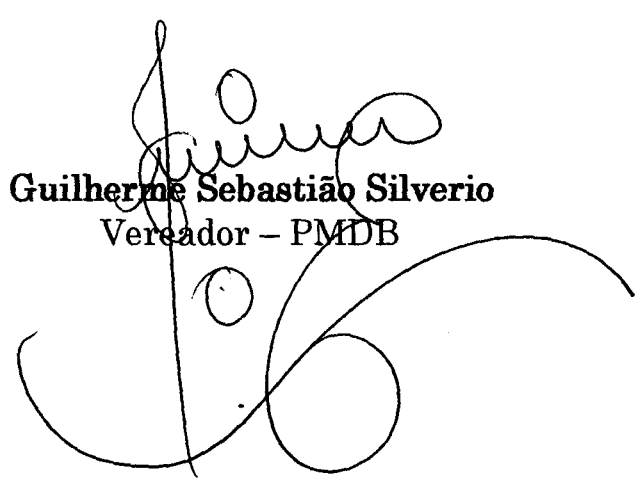
A solicitação se faz atendendo indicação do Assessor Jurídico, que em seu parecer cita ainda que sobre o assunto em questão, no inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 1548, de 26 de dezembro de 1996, que institui compensação como forma de extinção de créditos tributários municipais, assim estipula:

“Art. 2º. Os créditos tributários municipais poderão, a juízo da autoridade administrativa, serem liquidados:

II – por dação em pagamento ao Município, de bens imóveis livres e desembaraçados de quaisquer ônus e localizados em Pato Branco, mediante prévia avaliação”.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 25 de outubro de 2006.


Guilherme Sebastião Silverio
Vereador – PMDB



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	24
Visto:	<i>João Ficher</i>

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 121/2006

Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em apreço, obter autorização legislativa, para receber em dação em pagamento para quitação de débito tributário decorrente de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referentes aos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005, no valor total de R\$ 89.570,61 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e um centavos), conforme relatório de débito anexo, os lotes urbanos nº 5, da quadra nº 698, com área de 508,53 m², matriculado sob nº 24.485 no cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 35.597,10 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos) e o lote nº 17, da quadra nº 689, com área de 587,66 m², matriculado sob nº 31.708 do mesmo ofício imobiliário, avaliado em R\$ 58.766,00 (cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais), de propriedade do espólio de Neve Viganó Ferraza.

Acompanham o Projeto, relatório (Demonstrativo de Levantamento de Débitos) relativamente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente aos exercícios financeiros de 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005, devidos por Neve Viganó Ferraza, cujos débitos atualizados, objeto dos Autos nº 377/2005 de Execução Fiscal, movido pela Fazenda Pública Municipal contra Neve Viganó Ferraza, encontra-se no importe total de R\$ 89.570,61 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e um centavos), incluindo-se custas processuais e honorários advocatícios, matrícula imobiliária e laudo de avaliação dos bens imóveis oferecidos a municipalidade em dação em pagamento.

A respeito do tema em questão, o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), em seus artigos 79 e 356, assim preceitua:

“Art. 79. São bens imóveis o solo e tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente.”

“Art. 356. O credor pode consentir em receber prestação diversa da que lhe é devida.”



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	23
Visto:	João Pedro

Sobre o assunto em questão, o inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.548, de 26 de dezembro de 1.996, que institui compensação como forma de extinção de créditos tributários municipais, assim estipula:

“Art. 2º - Os créditos tributários municipais poderão, a juízo da autoridade administrativa, serem liquidados:

II – por dação em pagamento ao Município, de bens imóveis livres e desembaraçados de quaisquer ônus e localizados em Pato Branco, mediante prévia avaliação.”

No mesmo sentido, a Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001, que alterou dispositivos da Lei nº 1.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, assim dispõe:

“Art. 156. Extinguem o crédito tributário:

XI – a dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei.” (AC)

Pelo que se observa dos documentos que acompanham a proposição, os herdeiros da falecida Neve Viganó Ferraza, através do protocolo nº 246889 oferecem ao Município de Pato Branco os imóveis acima descritos, para quitação de débitos inscritos em dívida ativa e executados pela Fazenda Pública Municipal.

Diante do que se apresenta (documentos apensos ao Projeto), necessário a obtenção de informações e esclarecimentos, quanto as seguintes indagações:

- os imóveis oferecidos em dação em pagamento, foram devidamente inventariados ? (obs: as matrículas imobiliárias anexas, constam ainda como sendo referidos lotes de propriedade da falecida Neve Viganó Ferraza)
- se o inventário ainda estiver em curso, há expressa autorização judicial para alienação dos aludidos bens imóveis, mediante a modalidade de dação em pagamento ?



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

- há testamento que envolvam os referidos bens imóveis, objeto da dação em pagamento ?
- há outras dívidas do espólio de Neve Viganó Ferraza, além desta, objeto da Execução Fiscal, que envolvam os imóveis anteriormente descritos ?

No tocante ao disposto contido no artigo 3º do Projeto de Lei em questão, entendo s.m.j, que o mesmo não poderia se aplicar ao Poder Público Municipal, no caso de ocorrer ser o montante do débito superior a avaliação dos bens imóveis objeto da dação em pagamento, o que caracterizaria renúncia de receita.

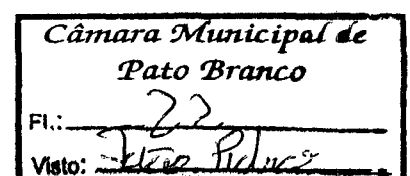
Feitas essas considerações, após efetuadas as diligências de estilo e cumpridas as formalidades legais, estará a proposição em condições de seguir sua regimental tramitação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 6 de outubro de 2.006.

José Renato Monteiro do Rosário

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



*Prefeitura Municipal de Pato Branco*ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITOCâmara Municipal de
Pato BrancoFl.: 21
Visto: *João Roberto***MENSAGEM Nº 105/2006**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar, para apreciação dessa Egrégia Câmara, a inclusa Mensagem que autoriza receber em dação em pagamento, de espólio de Neve Viganó Ferrazza, bem imóvel para o fim de extinguir débito tributário perante o Município.

O imóvel, objeto da dação em pagamento, refere-se aos lotes urbanos nº 05, da quadra nº 698, com área de 508,53m² (quinhentos e oito metros e cinquenta e três centímetros quadrados), matriculado no Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sob nº 24.485, avaliado em R\$ 35.597,10 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos), e o lote nº 17 da quadra nº 689, com 587,66m² (quinhentos e oitenta e sete metros e sessenta e seis centímetros quadrados), matriculado no mesmo Ofício sob nº 31.708, avaliado em R\$ 58.766,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais).

Os imóveis foram avaliados em R\$ 94.363,10 (noventa e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e dez centavos).

A dação em pagamento em bem imóvel, a que se refere esta Propositura, deve compreender o débito do “**de cujus**” inclusive juros e multa, até o montante do valor avaliado, ficando vedada a renúncia fiscal ou diminuição da receita do Município.

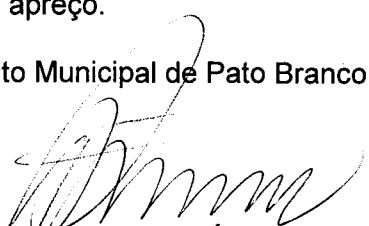
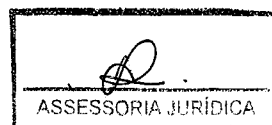
Deverá haver compensação integral dos valores, sem crédito ou débito a nenhuma das partes, independentemente do valor da avaliação do imóvel e do débito do “**de cujus**”, a qual compreenderá as despesas processuais existentes.

Segue, em anexo, toda documentação necessária para aprovação do projeto.

A decisão, por parte do Executivo, de optar pela dação em pagamento, para ter o domínio da referida área, foi em função de que há interesse do Município na área objeto de dação.

Certos da atenção que Vossas Excelências dispensarão ao assunto apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de setembro de 2006.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

*Câmara Municipal de
Pato Branco*

Fl.: 20
Visto: João Pedro

PROJETO DE LEI Nº 121/2006

Autoriza o Executivo Municipal receber em dação em pagamento para quitação de débito tributário, imóveis de propriedade do espólio de **Neve Viganó Ferrazza**.

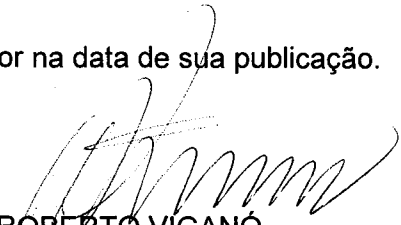
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a receber os lotes urbanos nº 05, da quadra nº 698, com área de 508,53m² (quinhentos e oito metros e cinquenta e três centímetros quadrados), matriculado no Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sob nº 24.485, avaliado em R\$ 35.597,10 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos), e o lote nº 17 da quadra nº 689, com 587,66m² (quinhentos e oitenta e sete metros e sessenta e seis centímetros quadrados), matriculado no mesmo Ofício sob nº 31.708, avaliado em R\$ 58.766,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais), de espólio de **Neve Viganó Ferrazza**, em dação em pagamento de débitos tributários adiante relacionados, decorrentes de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005, totalizando a quantia de R\$ 89.570,61 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e um centavos).

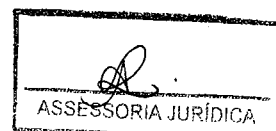
Art. 2º O relatório dos débitos, está inserido no anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Haverá compensação integral dos valores, sem crédito ou débito a nenhuma das partes, independentemente do valor da avaliação do imóvel e do débito do "de cujus", a qual compreenderá as despesas processuais existentes.

Art. 4º As despesas com escrituração dos imóveis, serão suportadas pelo Município de Pato Branco.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 13
Visto: José Pickler

ILMO. SR.
ROBERTO VIGANÓ
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ELONEIDE MARIA FERRASSA PICKLER, CARMEN DE PASCOA FERRASSA GUINDANI, IVETE TEREZINHA FERRASSA, KELIN CRISTINE SVIDZINSKI, vem propor a dação em pagamento dos lotes 05 da quadra 698 e lote 17 da quadra 689, para quitação de débitos inscritos em dívida ativa e executados pelo Município de Pato Branco, autos 377/2005 da 1ª vara cível.

Atenciosamente,

Pato Branco, 10 de julho de 2006

Eloneide Maria Ferrassa Pickler
ELONEIDE MARIA FERRASSA PICKLER

Carmen P. Ferrassa Guindani
CARMEN DE PASCOA FERRASSA GUINDANI

Ivete Terezinha Ferrassa
IVETE TEREZINHA FERRASSA

Kelin Cristine Svidzinski
KELIN CRISTINE SVIDZINSKI



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente
é cópia fiel do original.

Pato Branco, 20 / 07 / 06



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PROTOCOLO

Nº 246889



Câmara Municipal de
Pato Branco

Fl.

Voto:

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL
COMARCA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

ELDEMAR THOMÉ
ESCRIVÃO

EXECUÇÃO FISCAL

Autos nº 377/2005

Livro 02

Fls. 16

REQUERENTE

FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
CNPJ/MF Nº 76.995.448/0001-54

ADV. DR.

KÁTIA ISABEL MORETTI DE ALMEIDA FERREIRA
ANGÉLICA SOCCA CESAR RECUERO
TÂNIA MARA MARTINI
REMO RIGON

OAB/PR Nº 26.679
OAB/PR Nº 35.637
OAB/PR Nº 26.087
OAB/PR Nº 16.467

REQUERIDO

NEVE VIGANÓ FERRAZZA
CNPJ/CPF/MF Nº

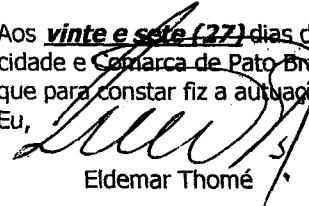
ADV. DR.

OF. DE JUSTIÇA

EVAIR ROBERTO MAZZO

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e cinco (2005), esta cidade e Comarca de Pato Branco, autuo a petição e documentos anexos, que adiante seguem. Do que para constar fiz a autuação.

Eu, , escrivão, que a digitei e subscrevi.

Eldemar Thomé



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente
é cópia fiel do original.

Pato Branco, 20 / 09 / 06



Município de Pato Branco - PR
Assessoria Jurídica

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ^a VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	17
Visto:	Juan Pelzer

1a
van

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Caramuru, nº 271, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54, por seus procuradores, vem perante Vossa Excelência propor a presente ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com fundamento nos artigos 585, VI do Código de Processo Civil, Lei 6.830/80 e demais dispositivos pertinentes à matéria, com base na(s) inclusas(s) CERTIDÃO(ÕES) DE DÍVIDA(S) a seguir descritas(s) por seu(s) número(s) e valor(res):

Nº da inscrição	Valor
1296/2005	2.304,91
1294/2005	1.745,35
1295/2005	1.745,35 -
1293/2005	67.108,23 -

que passa(m) a integrar a presente, contra **NEVE VIGANÓ FERRAZZA**, com endereço na Rua RODOVIA BR 158, KM 339, PATO BRANCO - PR.

Nestes termos, requer:

- a) A citação do(a) devedor(a), para que em 5(cinco) dias pagar o débito devidamente atualizado e acrescidos dos demais encargos, ou querendo, garantir a execução;
- b) Não havendo o pagamento, nem apresentados bens a penhora no prazo legal, com base no Art. 11, I da Lei 6.803/80 c/c Art. 185-A do Código Tributário Nacional, determine a indisponibilidade de bens e direitos, através do convênio entre Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e Banco Central do Brasil (BC) - BACEN-JUD, a fim de que, no âmbito de suas atribuições os órgãos e autoridades supervisoras do mercado de capitais, façam cumprir a ordem judicial;
- c) Outrossim, requer, sejam deferidos ao Senhor Oficial de Justiça incumbido das diligências, os benefícios do parágrafo 2º do artigo 172 do Código de Processo Civil;
- d) A condenação do executado no valor da dívida, devidamente atualizada, custas processuais e honorários advocatícios a razão de 20% do valor da condenação.

Atribui-se a causa o valor da dívida acrescida de encargos legais, no montante de R\$ 72.903,84

Pede Deferimento.
Pato Branco, 19/12/2005

Kátia Isabel Moretti de Almeida Ferreira
OAB/PR 26.679

Remo Rigan
OAB/PR 16.467

Angélica Socca Cesar Recuero
OAB/PR 35.637

Tânia Mara Martini
OAB/PR 26.087

Rua Caramuru, 271 - Pato Branco - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente
é cópia fiel do original.

Pato Branco, 20 / 01 / 06

van

RECEBIMENTO
Nes
Petição
Pato Branco,
26/01/2006
são intimados pelo DIÁRIO DA JUSTIÇA.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 16
Visto: José Pedro

FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANA

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA N. 1293 /2005

CERTIFICAMOS, CONFORME CONSTA DOS REGISTROS DA DIVISAO DE TRIBUTACAO DESTA FAZENDA PUBLICA, QUE O SUJEITO PASSIVO ABAIXO IDENTIFICADO, DEVE PARA A FAZENDA PUBLICA OS SEGUINTE TRIBUTOS:

CADASTRO No.: 14948500
CONTRIBUINTE.: NEVE VIGANO FERRAZA
ENDEREÇO.....: RODOVIA BR. 158 KM 339 PATO BRANCO PR

DADOS CADASTRAIS
QUADRA: 0698 LOTE: 005
LOCALIZACAO: * RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO 0

NT.IMP.	ANO	VCTO	DATA INSC.	INSC. LIV	FOLHA	VLR.ORIG.	VLR. CORRIG.
Parcto Imp Predial	2000	14/08/2000	02/01/2001	8983	2 333	26.800,00	65.591,05
Imposto Territorial	2001	06/04/2001	09/01/2002	39550	82 319	240,50	531,89
Imposto Territorial	2002	18/04/2002	03/01/2003	49740	83 338	191,18	357,21
Imp to Territorial	2003	29/04/2003	05/01/2004	1081	84 43	231,93	329,65
Imposto Territorial	2004	17/05/2004	03/01/2005	5823	85 218	246,64	298,43

VLR ORIG.....: 27.710,25
MULTAS.....: 4.155,04
JUROS.....: 20.976,88
AT.MONET.....: 14.266,06
TOTAL.....: 67.108,23
TOTAL C/ TAXAS.: 67.108,23

s valores constantes da presente certidao, estao acrescidos com multa de 10%(dez por cento) ara tributos com vencimento ate 31/12/2002 ou 2%(dois por cento) para tributos com vencimento a partir de 01/01/2003 e juros de mora as razoes de 1%(um por cento) ao mes para o eriodo decorrido ate 31/12/2002 e 0,6%(zero virgula seis por cento) ao mes para o periodo ecorrido a partir de 01/01/2003, sofrendo, inclusive, atualizacao monetaria pelos indices pl veis das respectivas UFM's (Unidades Fiscais do Municipio) de conformidade com a Lei ederal no 5.172 de 25/10/66 - CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, Lei Complementar Municipal no 001 e 17/12/98 - CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL e suas alteracoes: LCM no 001/00; LCM no 002/01; CM no 003/02; LCM no 004/02; e LCM no 007/02.

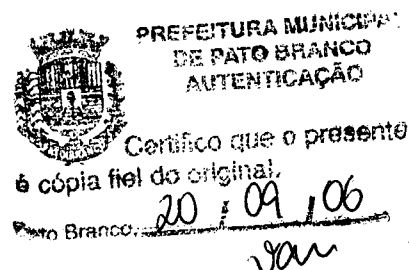
OCUMENTO EMITIDO POR: Cledineia Rovea Correa

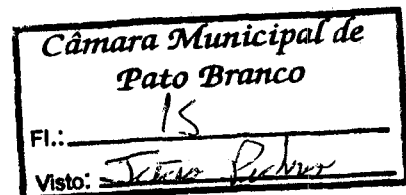
ATO BRANCO PR EM 16/12/2005

CEBIDO EM ____/____/____

SECRETARIA DE FINANÇAS
MAURO JOSE SBARAIN

etel Administracao de Receitas - Emissao: 16/12/2005 as 21h33min (9)





FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANA

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA N. 1294 /2005

CERTIFICAMOS, CONFORME CONSTA DOS REGISTROS DA DIVISAO DE TRIBUTACAO DESTA FAZENDA PUBLICA, QUE O SUJEITO PASSIVO ABAIXO IDENTIFICADO, DEVE PARA A FAZENDA PUBLICA OS SEGUINTE TRIBUTOS:

CADASTRO No.: 14878010
CONTRIBUINTE.: NEVE VIGANO FERRAZA
ENDEREÇO.....: RODOVIA BR. 158 KM 339 PATO BRANCO PR

DADOS CADASTRAIS
QUADRA: 0689 LOTE: 007
LOCALIZACAO: * RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO 0

NT.IMP.	ANO	VCTO	DATA INSC.	INSC. LIV	FOLHA	VLR.ORIG.	VLR. CORRIG.
Imposto Territorial	2000	14/02/2000	02/01/2001	1591	2 59	227,66	578,00
Imposto Territorial	2001	06/04/2001	09/01/2002	39510	82 317	317,52	702,22
Imposto Territorial	2002	18/04/2002	03/01/2003	49726	83 337	248,94	465,13

VLR ORIG.....: 794,12
MULTAS.....: 113,79
JUROS.....: 493,63
AT.MONET.....: 343,81
TOTAL.....: 1.745,35
TOTAL C/ TAXAS.: 1.745,35

Os valores constantes da presente certidão, estão acrescidos com multa de 10%(dez por cento) para tributos com vencimento até 31/12/2002 ou 2%(dois por cento) para tributos com vencimento a partir de 01/01/2003 e juros de mora as razões de 1%(um por cento) ao mês para o período decorrido até 31/12/2002 e 0,6%(zero virgula seis por cento) ao mês para o período decorrido a partir de 01/01/2003, sofrendo, inclusive, atualização monetária pelos índices oficiais das respectivas UFM's (Unidades Fiscais do Município) de conformidade com a Lei Federal no 5.172 de 25/10/66 - CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, Lei Complementar Municipal no 001 e 17/12/98 - CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL e suas alterações: LCM no 001/00; LCM no 002/01; LCM no 003/02; LCM no 004/02; e LCM no 007/02.

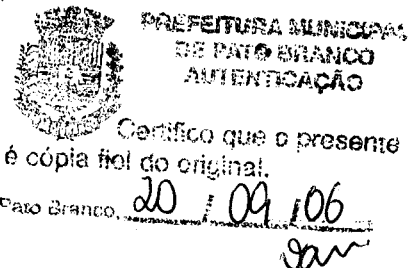
DOCUMENTO EMITIDO POR: Cledineia Rovea Correa

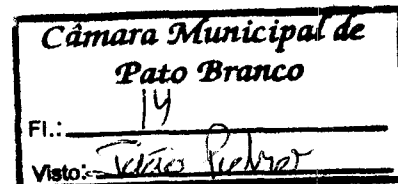
PATO BRANCO PR EM 16/12/2005

RECEBIDO EM ____/____/____

SECRETARIA DE FINANÇAS
MAURO JOSE SBARAIN

Certidão Administracao de Receitas - Emissao: 16/12/2005 as 21h34min (9)





FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANA

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA N. 1295 /2005

CERTIFICAMOS, CONFORME CONSTA DOS REGISTROS DA DIVISAO DE TRIBUTACAO DESTA FAZENDA PUBLICA, QUE O SUJEITO PASSIVO ABAIXO IDENTIFICADO, DEVE PARA A FAZENDA PUBLICA OS SEGUINTE TRIBUTOS:

CADASTRO No.: 14878040
CONTRIBUINTE.: NEVE VIGANO FERRAZA
ENDereco.....: RODOVIA BR. 158 KM 339 PATO BRANCO PR

DADOS CADASTRAIS

QUADRA: 0689 LOTE: 008
LOCALIZACAO: * RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO 0

NT.IMP.	ANO	VCTO	DATA INSC.	INSC. LIV	FOLHA	VLR.ORIG.	VLR. CORRIG.
Imposto Territorial	2000	14/02/2000	02/01/2001	1592	2 59	227,66	578,00
Imposto Territorial	2001	06/04/2001	09/01/2002	39511	82 317	317,52	702,22
Imposto Territorial	2002	18/04/2002	03/01/2003	49727	83 337	248,94	465,13

VLR ORIG.....: 794,12
MULTAS.....: 113,79
JUROS.....: 493,63
AT.MONET.....: 343,81
TOTAL.....: 1.745,35
TOTAL C/ TAXAS.: 1.745,35

Os valores constantes da presente certidao, estao acrescidos com multa de 10%(dez por cento) para tributos com vencimento ate 31/12/2002 ou 2%(dois por cento) para tributos com vencimento a partir de 01/01/2003 e juros de mora as razoes de 1%(um por cento) ao mes para o periodo decorrido ate 31/12/2002 e 0,6%(zero virgula seis por cento) ao mes para o periodo decorrido a partir de 01/01/2003, sofrendo, inclusive, atualizacao monetaria pelos indices pluveis das respectivas UFM's (Unidades Fiscais do Municipio) de conformidade com a Lei Federal no 5.172 de 25/10/66 - CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, Lei Complementar Municipal no 001 e 17/12/98 - CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL e suas alteracoes: LCM no 001/00; LCM no 002/01; CM no 003/02; LCM no 004/02; e LCM no 007/02.

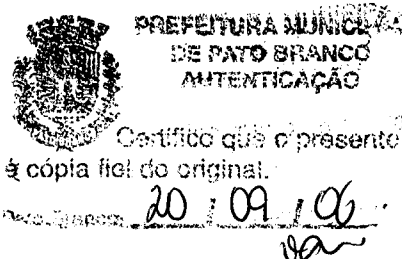
DOCUMENTO EMITIDO POR: Cledineia Rovea Correa

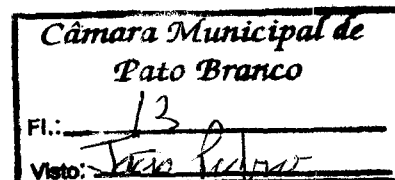
ATO BRANCO PR EM 16/12/2005

SECRETARIA DE FINANÇAS
MAURO JOSE SBARAIN

ECEBIDO EM ____/____/____

Setil Administracao de Receitas - Emissao: 16/12/2005 as 21h36min (9)





FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANA

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA N. 1296 /2005

CERTIFICAMOS, CONFORME CONSTA DOS REGISTROS DA DIVISAO DE TRIBUTACAO DESTA FAZENDA PUBLICA, QUE O SUJEITO PASSIVO ABAIXO IDENTIFICADO, DEVE PARA A FAZENDA PUBLICA OS SEGUINTES TRIBUTOS:

CADASTRO No...: 1487830
CONTRIBUINTE.: NEVE VIGANO FERRAZA
ENDERECO.....: RODOVIA BR. 158 KM 339

PATO BRANCO

PR

DADOS CADASTRAIS

QUADRA: 0689 LOTE: 017
LOCALIZACAO: * RUA ARGENTINA

0

NT.IMP.		ANO	VCTO	DATA INSC.	INSC. LIV	FOLHA	VLR.ORIG.	VLR. CORRIG.	
Imposto Territorial		2000	14/08/2000	02/01/2001	183	2	7	103,48	253,27
Imposto Territorial		2001	06/04/2001	09/01/2002	38048	82	263	317,52	702,22
Imposto Territorial		2002	18/04/2002	03/01/2003	48774	83	302	248,94	465,13
Imposto Territorial		2003	29/04/2003	05/01/2004	136	84	8	313,36	445,41
Imposto Territorial		2004	17/05/2004	03/01/2005	4850	85	182	362,71	438,88

VLR ORIG.....: 1.346,01
MULTAS.....: 109,88
JUROS.....: 495,65
AT.MONET.....: 353,37
TOTAL.....: 2.304,91
TOTAL C/ TAXAS.: 2.304,91

s valores constantes da presente certidao, estao acrescidos com multa de 10%(dez por cento) ara tributos com vencimento ate 31/12/2002 ou 2%(dois por cento) para tributos com vencimento a partir de 01/01/2003 e juros de mora as razoes de 1%(um por cento) ao mes para o periodo decorrido ate 31/12/2002 e 0,6%(zero virgula seis por cento) ao mes para o periodo decorrido a partir de 01/01/2003, sofrendo, inclusive, atualizacao monetaria pelos indices pl. veis das respectivas UFM's (Unidades Fiscais do Municipio) de conformidade com a Lei Federal no 5.172 de 25/10/66 - CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, Lei Complementar Municipal no 001 de 17/12/98 - CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL e suas alteracoes: LCM no 001/00; LCM no 002/01; LCM no 003/02; LCM no 004/02; e LCM no 007/02.

DOCUMENTO EMITIDO POR: Cledineia Rovea Correa

PATO BRANCO PR EM 16/12/2005

RECEBIDO EM ____/____/____

SECRETARIA DE FINANÇAS
MAURO JOSE SBARAIN

etel Administracao de Receitas - Emissao: 16/12/2005 as 21h38min (9)



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO

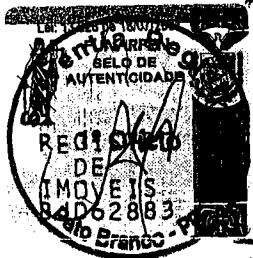
Certifico que o presente
é cópia fiel do original.

20/09/06
[signature]

24 de junho de 1.992.

IMÓVEL URBANO - Lote nº05 (cinco) da quadra nº698 (seiscentos e noventa e oito), sita a rua Pedro Hamires de Mello, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de 508,53m² (QUINHENTOS E OITO METROS E CINQUENTA E TRES CENTIMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com a rua Pedro Hamires de Mello com 15,50m; SUL: com o lote nº07 com 15,50m; LESTE: com os lotes, nºs. 3 e 4 com 30,82m; OESTE: com o lote nº6 com 30,82m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº356, capítulo XV, seção III, item 5.1 de 27.07.84 as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. 10.469 e R.79-10.469 do livro nº02, deste Ofício.

PROPRIETÁRIA: NEVE VIGANO FERRAZZA, CPF sob nº126.139.909-25, não consta a sua qualificação.



77.780.781/0001-09

ELICE SOARES RIBAS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350

PATO BRANCO

CUSTAS

RS 8,08

1º Ofício de Registro Geral
de Imóveis

ELICE SOARES RIBAS
TITULAR

CERTIFICO, que a presente fotocópia e
reprodução fiel da matr. nº 24.485
Pato Branco, 09 de 11 de 05

PR

Câmara Municipal de
Pato Branco

Fl.: 12

Visto: *Elise Soares Ribas*

MATRICULA Nº
24.485

SEGUE NO VERSO



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que o presente
é cópia fiel do original.

Pato Branco, 20/09/06

van

TITULAR

Elise Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

MATRÍCULA Nº 31.708

RUBRICA

Elise

17 de novembro de 1999.

Elise Soares Ribas

IMÓVEL URBANO:— Lote nº17(dezessete),da quadra nº689(seiscen-
tos e oitenta e nove) , sita a Rua Argentina, nesta cidade de Pato
Branco, contendo a área de 587,66m2(QUINHENTOS E OITENTA E SETE
METROS E SESSENTA E SEIS CENTIMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias,
dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com a rua Ar-
gentina, com 16,87m; SUL: com o lote nº06, com 16,87m; LESTE: com
o lote nº16, com 34,84m e a OESTE: com os lotes nºs.02 e 03, com
34,83m.As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes con-
tratantes de acordo com o provimento nº07/96, capítulo 16, seção 4,
item 16.4.9.1,de 09.12.96,as quais assumiram inteira respnsabilidade
pelo suprimento.Ref. Mat. 10.469 e AV.78-10.469, do livro nº02,deste
Ofício.

PROPRIETÁRIO: NEVE VIGANÓ FERRAZZA, C.I. nº4.911.373-0-PR., CPF
nº126.136.909-25, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada
na Rua Itacolomi nº1626, nesta cidade de Pato Branco-Pr.

77.780.781/0001-09

ELICE SOARES RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350

PATO BRANCO, 17 de NOV de 1999

R\$ 8158

1º Ofício de Registro Geral
de ImóveisELICE SOARES RIBAS
TITULAR

CERTIFICO, que a presente fotocópia é
reprodução fiel da matr. nº 31.708
Pato Branco, 09 de 11 de 05

PR

Câmara Municipal de
Pato Branco

Fl.: 1

Visto: *Elise Soares Ribas*

31.708

MATRÍCULA Nº

SEGUE



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente
é cópia fiel do original.

Pato Branco, 20 de 09 de 06

van



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO

Rua Tocantins, 1677 Fone: (046) 224-4270 - Pato Branco - Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ELIAS

Faustino Elias dos Santos Filho

166 205 269-34

Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos

1ª Substituta

793 287 509-97

Agnêse Iara Shroll Damasceno Carneiro

2ª Substituta

640 419 809-68



Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 10
Visto: Faustino Elias

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, às folhas 340 do Livro nº C-16 sob o nº 9462 foi feito o registro de óbito de **NEVE VIGANÓ FERRASSA**, R 4944373-0, em 21 de março de dois mil e dois (21/03/2002), à 13 horas e 15 minutos, em HOSPITAL SÃO LUCAS, de sexo feminino nascido no dia 10 de julho de 1918 (10/07/1918), profissão APOSENTADA, natural de CAXIAS DO SUL -RS, domiciliado residente em RUA ITACOLOMI 1626, Pato Branco -PR, com 83 anos de idade, estado civil viúva, sendo filha de ALEXANDRE VIGAN e LUCIA BONATTO VIGANÓ. Óbito atestado pelo SIMÕES CARÁ que deu como causa da morte INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA METÁSTASE PULMONARES SARCOMA DE PARTES, tendo sido declarante KELI CRISTINE SVIDZINSKI e o sepultamento foi feito no cemitério MUNICIPAL DESTA CIDADE. D.O. nº 2602183.

OBSERVAÇÕES:

ERA VIÚVA DO SR: VALDEMAR FERRASSA COM O QUAL TEVE C FILHOS : IVETE TEREZINHA, CARMEM PASCOA, ELOINEIDA MARIA, DEIXA BENS À INVENTARIAR - CASADOS NA CIDADE DE .,SANT LUCIA DO PIAI /RS LIVRO B/02 FLS 123 SOB Nº

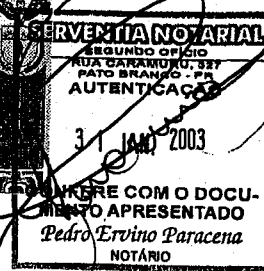
Isento de Custas.

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 10 de abril de 2002

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ELIAS
Comarca de Pato Branco - PR
Faustino Elias dos Santos Filho
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1ª SUBSTITUTA
Agnêse Iara Shroll Damasceno Carneiro
2ª SUBSTITUTA
Fone (46) 224-4270

Agnêse Iara Shroll D. Carneiro
2ª Substituta do Registro Civil



SERVENTIA AUTENTICAÇÃO DE PATO BRANCO AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel do original.

Pato Branco, 20 / 09 / 06

van



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de
Pato Branco

Fl.: 09

Visto: *[Assinatura]*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto número 4.812 de 24 de fevereiro de 2005, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Vladimir José Dal’Ross – Presidente; Joares Cordeiro Brasil – Secretário; João Carlos Baier, Nelso Rizzi e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de imóvel:

Por este laudo avalia:

Imóvel Urbano, lote **17 (dezessete) da quadra 689 (Seiscentos e oitenta e nove)**, sita a Rua Argentina, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de **587,66m²** (Quinhentos e oitenta e sete metros e sessenta e seis centímetros quadrados), sem benfeitorias.

O Imóvel é avaliado em R\$ **58.766 (Cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais)**.

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

[Assinatura]
Vladimir José Dal’Ross
Presidente

Pato Branco, 03 de Agosto de 2006.

[Assinatura]
Joares Cordeiro Brasil
Secretário

[Assinatura]
João Carlos Baier
Membro

[Assinatura]
Nelso Rizzi
Membro

[Assinatura]
Adilcione Colli
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO



Certifico que o presente
é cópia fiel do original.

Pato Branco, 20/09/06



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de
Pato Branco

Fl.: 08

Visto: *João Carlos Baier*

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto número 4.812 de 24 de fevereiro de 2005, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Vlademir José Dal’Ross – Presidente; Joares Cordeiro Brasil – Secretário; João Carlos Baier, Nelso Rizzi e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de imóvel:

Por este laudo avalia:

Imóvel Urbano, lote **05 (cinco)** da quadra **698 (seiscentos e noventa e oito)**, sita a Rua Pedro Ramires de Mello, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de **508,53 m²** (Quinhentos e oito metros e cinquenta e três centímetros quadrados), sem benfeitorias. Constante da matrícula nº **24.485** do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR.

O Imóvel é avaliado em R\$ **35.597,10** (*Trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos*).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 03 de agosto de 2006.

Vlademir José Dal’Ross
Vlademir José Dal’Ross
Presidente

Joares Cordeiro Brasil
Joares Cordeiro Brasil
Secretário

João Carlos Baier
João Carlos Baier
Membro

Nelso Rizzi
Nelso Rizzi
Membro

Adilcione Colli
Adilcione Colli
Membro

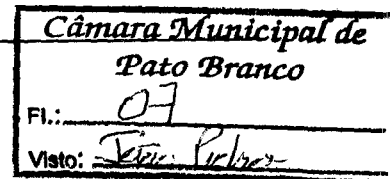

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente
é cópia fiel do original.
Pato Branco, 20/09/06
João



OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 Trvs. Goiás, 55 - Cx Postal 01 - CEP 85505 005
 cartorioidistribuidor@brturbo.com.br
 PATO BRANCO PR - 046 3224 2414



Autor FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO **Réu** NEVE VIGANO FERRAZZA
Autos 377/05 **Vara** 1VC



Conta

FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO

[1]

Principal Original R\$ 72.903,84	
Principal Corrigido (de 12/2005 a 09/2006)	74.036,91
Juros Moratórios de 1,00% Ao Mês (de 12/2005 a 09/2006 = 9,00%)	6.863,32
	80.700,23

Total das Parcelas: R\$ 80.700,23

Honorários

Advocatícios 10,00 % 8.070,02

Despesas

DESP FLS 20 (R\$ 20,00 Base 01/2006) 20,26

Subtotal R\$ 88.790,51

Custas

Escrivão

Tabela IX, Item I..... R\$ 609,00
Total do Escrivão: R\$ 609,00

Tabela XVI - Distribuidor

Total do Distribuidor com 10% R\$ 17,09

Tabela XVI - Contador

Cálculo de qualquer Natureza..... R\$ 6,83
Total do Contador com 10% R\$ 7,51

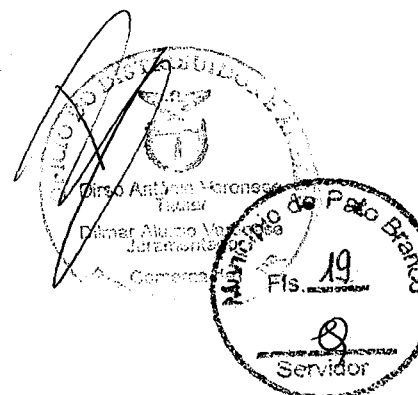
Tabela XVIII - Oficial de Justiça

EVAIR..... R\$ 10,00
Total do Oficial de Justiça: R\$ 10,00

Outras Custas

Taxa Judiciária (Funrejus) 136,50
Total de Outras Custas: R\$ 136,50

Continua na página 2 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRANCO
 AUTENTICAÇÃO**

Certifico que o presente
 é cópia fiel do original.
 Pato Branco, 20.09.06

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 Trvs. Goiás, 55 - Cx Postal 01 - CEP 85505 005
 cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
 PATO BRANCO PR - 046 3224 2414



Total das Custas: R\$ 780,10

Total da Conta R\$ 89.570,61

Importa a presente conta em OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS

Memória de Cálculo

Média Aritmética entre o INPC do IBGE e o IGP-DI da FGV (Decreto nº 1.544 de 30/06/1995) de Dezembro de 2005 até Setembro de 2006

Pato Branco - PR, 06 de Setembro de 2006

Conta: 377/05 1VC F

Dilmar Aluizio Veronese
 Juramentado



RECEBIMENTO

Recebi em Cartório os presentes autos.

Dou Fé.

Dia 06 / 09 / 06

- ☐ Eldemar Thomé - Escrivão
☐ Nader Thomé Neto - Juramentado
☒ Dorildes A. C. Mendes - Juramentada

Câmara Municipal de Pato Branco

Fl.: 06

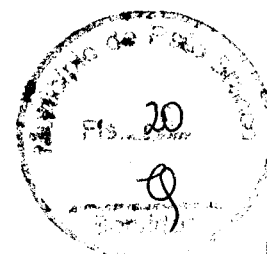
Visto: João Pedro



PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRANCO
 AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel do original.

Pato Branco, 20 / 09 / 06



CERTIDÃO

Certifico que os presentes autos estiveram mediante
carga em poder do Dr. Renato Rugen

desde 15 de 02 de 06 até ____ de ____ de ____
Pato Branco, ____ de ____ de ____



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente
é cópia fiel do original.

Pato Branco, 20 / 09 / 06

san

Zé

Favor fazer emenda, considerando a atualização dos valores tanto dos imóveis

Art... O município retirará a ação ajuizada mediante comprovante de pagamento ao erário público municipal dos valores referentes a diferença entre os imóveis dados (em dação) em pagamento e, os débitos tributários atualizados de responsabilidade do contribuinte, + custas judiciais e honorários advocatícios.

Valores hoje atualizados

valores da época que veio o projeto

R\$ 78.830,66 -
R\$ 2.029,98 -
R\$ 2.029,98 -
R\$ 4.074,73 -
Total R\$ 86.965,35

R\$ 67.108,23
R\$ 1.745,35
R\$ 1.745,35
R\$ 2.304,91
R\$ 73.003,84

Valor dos imóveis conforme avaliação técnica:

R\$ 51.955,02

R\$ 34.702,08

Total R\$ 86.658,10

Valor atualizado dos impostos R\$ 86.965,35

Valor da avaliação dos imóveis R\$ 86.658,10

Diferença R\$ 307,25

308,25

Diferença constatada R\$ 307,25

4.602,95

+ 1.000,00

+ 8.826,00

12.400,00

2.000,00

13.400,00

2.000,00
4.600,00

2.600,00

200,00

88.260,05
1.242,93
8201712
88.260,05
1.294,70
86.965,35

94.362,10

86.657,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEVANTAMENTO DE DEBITOS

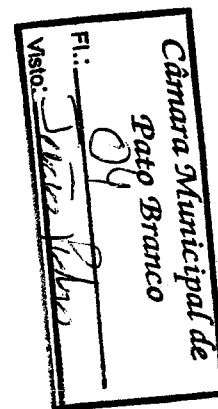
Cadastro: 14948500 CPF/CNPJ: 12613690925 Quadra:0698 Lote:005
Proprietario:NEVE VIGANO FERRAZA
Endereco: * RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO 0 REFIS :
OBSERVACOES:

Pr. Situacao	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
2000 10 - Parcela Imp Predial			Subdivida	0	Aliquota	0,00
1 Ajuizada	14/08/2000	26.800,00	17.414,44	4.421,44	27.412,95	76.048,83
	Subtotal:	26.800,00	17.414,44	4.421,44	27.412,95	76.048,83
	Total Parcial:	26.800,00	17.414,44	4.421,44	27.412,95	76.048,83
2001 2 - Imposto Territorial			Subdivida	0	Aliquota	2,50
999 Ajuizada	06/04/2001	240,50	136,84	37,73	203,76	618,83
	Subtotal:	240,50	136,84	37,73	203,76	618,83
	Total Parcial:	27.040,50	17.551,28	4.459,17	27.616,71	76.667,66
2002 2 - Imposto Territorial			Subdivida	0	Aliquota	2,25
999 Ajuizada	18/04/2002	191,18	83,87	27,51	115,53	418,09
	Subtotal:	191,18	83,87	27,51	115,53	418,09
	Total Parcial:	27.231,68	17.635,15	4.486,68	27.732,24	77.085,75
2003 2 - Imposto Territorial			Subdivida	0	Aliquota	2,25
999 Ajuizada	29/04/2003	231,93	61,08	5,85	91,43	390,29
	Subtotal:	231,93	61,08	5,85	91,43	390,29
	Total Parcial:	27.463,61	17.696,23	4.492,53	27.823,67	77.476,04
2004 2 - Imposto Territorial			Subdivida	0	Aliquota	2,25
999 Ajuizada	17/05/2004	246,64	36,77	5,67	66,32	355,40
	Subtotal:	246,64	36,77	5,67	66,32	355,40
	Total Parcial:	27.710,25	17.733,00	4.498,20	27.889,99	77.831,44
2005 2 - Imposto Territorial			Subdivida	0	Aliquota	2,25
999 Ativa	15/03/2005	259,97	21,47	5,63	48,97	336,04
	Subtotal:	259,97	21,47	5,63	48,97	336,04
	Total Parcial:	27.970,22	17.754,47	4.503,83	27.938,96	78.167,48
2006 2 - Imposto Territorial			Subdivida	0	Aliquota	2,25
999 Ativa	15/03/2006	303,21	7,84	6,22	31,73	349,00
	Subtotal:	303,21	7,84	6,22	31,73	349,00
	Total Parcial:	28.273,43	17.762,31	4.510,05	27.970,69	78.516,48
2007 2 - Imposto Territorial			Subdivida	0	Aliquota	2,25
1 Do Ano	15/03/2007	30,91	0,00	0,62	0,93	32,46
2 Do Ano	16/04/2007	30,91	0,00	0,62	0,74	32,27
3 Do Ano	15/05/2007	30,91	0,00	0,62	0,56	32,09
4 Do Ano	15/06/2007	30,91	0,00	0,62	0,37	31,90
5 Do Ano	16/07/2007	30,91	0,00	0,00	0,00	30,91
6 Do Ano	15/08/2007	30,91	0,00	0,00	0,00	30,91
7 Do Ano	17/09/2007	30,91	0,00	0,00	0,00	30,91
8 Do Ano	15/10/2007	30,91	0,00	0,00	0,00	30,91
9 Do Ano	16/11/2007	30,91	0,00	0,00	0,00	30,91
10 Do Ano	17/12/2007	30,91	0,00	0,00	0,00	30,91
	Subtotal:	309,10	0,00	2,48	2,60	314,18
	Total Parcial:	28.582,53	17.762,31	4.512,53	27.973,29	78.830,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEVANTAMENTO DE DEBITOS

Cadastro: 14948500 CPF/CNPJ: 12613690925 Quadra:0698 Lote:005
Proprietario:NEVE VIGANO FERRAZA
Endereco: * RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO 0 REFIS :
OBSERVACOES:

Pr. Situacao	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
2007 2 - Imposto Territorial			Subdivida	0	Aliquota	2,25
Total apurado	:	78.830,66				
Honorarios	:	0,00				
Desconto	:	0,00				
Debitos com CDA	:	0,00				
A reparcelar	:	78.830,66				
Data de referencia	:	06/07/2007				
Total do principal	:	28.582,53				
Total das correcoes	:	17.762,31				
Total das multas	:	4.512,53				
Total dos juros	:	27.973,29				
Total corrigido	:	78.830,66				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEVANTAMENTO DE DEBITOS

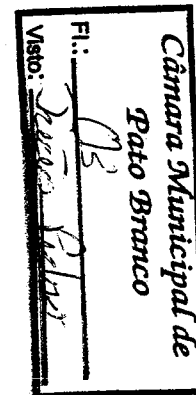
Cadastro: 1487830 CPF/CNPJ: 12613690925 Quadra:0689 Lote:017
Proprietario:NEVE VIGANO FERRAZA
Endereco: * RUA ARGENTINA 0 REFIS :
OBSERVACOES:

Pr. Situacao	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
2000 2 - Imposto Territorial			Subdivida	0 Aliquota	3,00	
999 Ajuizada	14/08/2000	103,48	67,24	17,07	105,85	293,64
	Subtotal:	103,48	67,24	17,07	105,85	293,64
	Total Parcial:	103,48	67,24	17,07	105,85	293,64
2001 2 - Imposto Territorial			Subdivida	0 Aliquota	2,50	
999 Ajuizada	06/04/2001	317,52	180,66	49,82	269,02	817,02
	Subtotal:	317,52	180,66	49,82	269,02	817,02
	Total Parcial:	421,00	247,90	66,89	374,87	1.110,66
2002 2 - Imposto Territorial			Subdivida	0 Aliquota	2,25	
999 Ajuizada	18/04/2002	248,94	109,22	35,82	150,43	544,41
	Subtotal:	248,94	109,22	35,82	150,43	544,41
	Total Parcial:	669,94	357,12	102,71	525,30	1.655,07
2003 2 - Imposto Territorial			Subdivida	0 Aliquota	2,25	
999 Ajuizada	29/04/2003	313,36	82,54	7,92	123,52	527,34
	Subtotal:	313,36	82,54	7,92	123,52	527,34
	Total Parcial:	983,30	439,66	110,63	648,82	2.182,41
2004 2 - Imposto Territorial			Subdivida	0 Aliquota	2,25	
999 Ajuizada	17/05/2004	362,71	54,09	8,34	97,53	522,67
	Subtotal:	362,71	54,09	8,34	97,53	522,67
	Total Parcial:	1.346,01	493,75	118,97	746,35	2.705,08
2005 2 - Imposto Territorial			Subdivida	0 Aliquota	2,25	
999 Ativa	15/03/2005	379,55	31,35	8,21	71,50	490,61
	Subtotal:	379,55	31,35	8,21	71,50	490,61
	Total Parcial:	1.725,56	525,10	127,18	817,85	3.195,69
2006 2 - Imposto Territorial			Subdivida	0 Aliquota	2,25	
999 Ativa	15/03/2006	402,37	10,41	8,26	42,10	463,14
	Subtotal:	402,37	10,41	8,26	42,10	463,14
	Total Parcial:	2.127,93	535,51	135,44	859,95	3.658,83
2007 2 - Imposto Territorial			Subdivida	0 Aliquota	2,25	
1 Do Ano	15/03/2007	40,91	0,00	0,82	1,24	42,97
2 Do Ano	16/04/2007	40,91	0,00	0,82	0,99	42,72
3 Do Ano	15/05/2007	40,91	0,00	0,82	0,73	42,46
4 Do Ano	15/06/2007	40,91	0,00	0,82	0,48	42,21
5 Do Ano	16/07/2007	40,91	0,00	0,00	0,00	40,91
6 Do Ano	15/08/2007	40,91	0,00	0,00	0,00	40,91
7 Do Ano	17/09/2007	40,91	0,00	0,00	0,00	40,91
8 Do Ano	15/10/2007	40,91	0,00	0,00	0,00	40,91
9 Do Ano	16/11/2007	40,91	0,00	0,00	0,00	40,91
10 Do Ano	17/12/2007	40,99	0,00	0,00	0,00	40,99
	Subtotal:	409,18	0,00	3,28	3,44	415,90
	Total Parcial:	2.537,11	535,51	138,72	863,39	4.074,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEVANTAMENTO DE DEBITOS

Cadastro: 1487830 CPF/CNPJ: 12613690925 Quadra:0689 Lote:017
Proprietario:NEVE VIGANO FERRAZA
Endereco: * RUA ARGENTINA 0 REFIS :
OBSERVACOES:

Pr. Situacao	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
2007 2 - Imposto Territorial			Subdivida	0 Aliquota	2,25	
Total apurado	:	4.074,73				
Honorarios	:	0,00				
Desconto	:	0,00				
Debitos com CDA	:	0,00				
A reparcelar	:	4.074,73				
Data de referencia	:	06/07/2007				
Total do principal	:					2.537,11
Total das correcoes	:					535,51
Total das multas	:					138,72
Total dos juros	:					863,39
Total corrigido	:					4.074,73



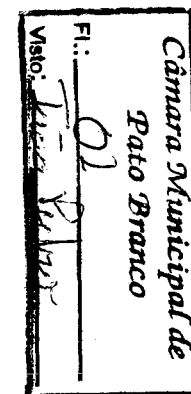
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DEBITOS

Cadastro: 14878010 CPF/CNPJ: 12613690925 Quadra:0689 Lote:007
 Proprietario:NEVE VIGANO FERRAZA
 Endereco: * RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO 0 REFIS :
 OBSERVACOES:

Pr. Situacao	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
2000 2 - Imposto Territorial			Subdivida	0 Aliquota	3,00	
999 Ajuizada	14/02/2000	227,66	147,93	37,56	255,40	668,55
	Subtotal:	227,66	147,93	37,56	255,40	668,55
	Total Parcial:	227,66	147,93	37,56	255,40	668,55
2001 2 - Imposto Territorial			Subdivida	0 Aliquota	2,50	
999 Ajuizada	06/04/2001	317,52	180,66	49,82	269,02	817,02
	Subtotal:	317,52	180,66	49,82	269,02	817,02
	Total Parcial:	545,18	328,59	87,38	524,42	1.485,57
2002 2 - Imposto Territorial			Subdivida	0 Aliquota	2,25	
999 Ajuizada	18/04/2002	248,94	109,22	35,82	150,43	544,41
	Subtotal:	248,94	109,22	35,82	150,43	544,41
	Total Parcial:	794,12	437,81	123,20	674,85	2.029,98

Total apurado	:	2.029,98	Total do principal	:	794,12
Honorarios	:	0,00	Total das correcoes:	:	437,81
Desconto	:	0,00	Total das multas	:	123,20
Debitos com CDA	:	0,00	Total dos juros	:	674,85
A reparcelar	:	2.029,98	Total corrigido	:	2.029,98
Data de referencia	:	06/07/2007			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DEBITOS

Cadastro: 14878040 CPF/CNPJ: 12613690925 Quadra:0689 Lote:008
 Proprietario:NEVE VIGANO FERRAZA
 Endereco: * RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO 0 REFIS :
 OBSERVACOES:

Pr. Situacao	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
2000 2 - Imposto Territorial			Subdivida 0	Aliquota	3,00	
999 Ajuizada	14/02/2000	227,66	147,93	37,56	255,40	668,55
	Subtotal:	227,66	147,93	37,56	255,40	668,55
	Total Parcial:	227,66	147,93	37,56	255,40	668,55
2001 2 - Imposto Territorial			Subdivida 0	Aliquota	2,50	
999 Ajuizada	06/04/2001	317,52	180,66	49,82	269,02	817,02
	Subtotal:	317,52	180,66	49,82	269,02	817,02
	Total Parcial:	545,18	328,59	87,38	524,42	1.485,57
2002 2 - Imposto Territorial			Subdivida 0	Aliquota	2,25	
999 Ajuizada	18/04/2002	248,94	109,22	35,82	150,43	544,41
	Subtotal:	248,94	109,22	35,82	150,43	544,41
	Total Parcial:	794,12	437,81	123,20	674,85	2.029,98

Total apurado	:	2.029,98	Total do principal	:	794,12
Honorarios	:	0,00	Total das correcoes:	:	437,81
Desconto	:	0,00	Total das multas	:	123,20
Debitos com CDA	:	0,00	Total dos juros	:	674,85
A reparcelar	:	2.029,98	Total corrigido	:	2.029,98
Data de referencia	:	06/07/2007			

